XXVIII Sexta feira 23 de Janeiro de 1852. N. 18.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PREÇO DA SUBCRIPÇÃO.
PAGAMENTO ADIANTADO.

Por trimestre	4$000
Por semestre	8$000
Por anno	15$000
PAGO DENTRO DO TRIMESTRE.	
Por quartel	4$500

NOTICIAS DO IMPERIO.

Pará.....	2 de Janeiro	Minas...	15 de Novbr.
Maranhão	7 de dito	S. Paulo.	10 de dito.
Ceará...	9 de dito.	R. de J..	14 de Janeiro
Parahiba.	22 de Dezbr	Bahia...	17 de dito.

DIAS DA SEMANA.

19 Seg. S. Canuto rei Ss. Audifaxe Abachu
20 Terç. S. Fabião.
21 Quart. S. Ignez.
22 Quint. S. Vicentes e Anastacio.
23 Sext. S. Ildefonço.
24 Sab. N. S. da Paz.
25 Dom. 3. A conversação de S. Paulo.

AUDIENCIAS.

Juizo de Orphão
2. e 5. ás 10 horas.
1. *vara do civel.*
3. e 6. ao meio-dia.
Fazenda.
3. e 6. ás 10 horas.
2. *vara do civel.*
4. e sabados ao meio-d.
Relação.
Terças e sabados.

EPHEMERIDES.

Crescente á 29, as 8 horas e 15 minutos da m.
Cheia a 7, a 3 horas e 48 minutos da m.
Mingoante á 16, a 1 hora e 48 minutos da m.
Nova á 21, as 7 horas e 34 minutos da m.

PREAMAR DE HOJE

Primeira ás 6 horas e 6 minutos da manhãa.
Segunda ás 6 horas e 30 minutos da tarde.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Goianna e Parahiba, ás segundas e sextas-feiras.
Rio-Grande-do-Norte, todas as quintas-feiras ao meio dia.
Garanhuns e Bonito, á 8 e 23.
Boa-Vista, e Flores, á 13 e 28.
Victoria, ás quintas-feiras.
Olinda, todos os dias.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

Portugal.	15 de Dezbr	Austria..	2 de Dezbr
Hespanha.	8 de dito	Suissa...	2 de dito.
França...	7 de dito	Suecia...	28 de Outbr
Belgica...	3 de dito	Inglaterra	8 de Dezbr.
Italia....	2 de dito	E.-Unidos	23 de Novbr.
Alemanha.	4 de dito	Mexico...	16 de dito,
Prussia...	3 de dito	California	10 de dito
Dinamarca	2 de Outbr	Chili.	12 de dito
Russia...	1 de Dezb.	Buenos-A.	8 de Novbr
Turquia..	1 de dito	Montevideo	21 de Outbr

CAMBIOS DE 22 DE JANEIRO

Sobre Londres, a 27 1/2 e 28 d. p. 1$ frouxo.
» Paris, 340 por fr.
» Lisboa, 90 por cento.

METAES.

Ouro.—Onças hespanholas....		a	28$600
Moedas de 6$400 velhas.	16$000	a	16$200
» de 6$400 novas.	16$000	a	16$200
» de 4$000......	9$000	a	9$100
Prata.—Patações brasileiros..	1$940	a	1$960
Pesos columnarios...	1$920	a	1$930
Ditos mexicanos.....	1$740	a	1$750

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS

Convenio de 29 de maio de 1851, celebrado entre o Brasil, a republica oriental do Uruguay, e o estado de Entre-Rios, para uma alliança offensiva e deffensiva afim de manter a independencia, e de pacificar o territorio d'aquella republica.

Nós o Imperador constitucional e defensor perpetuo do Brasil, etc., fazemos saber a todos os que a presente carta de confirmação virem, que, aos 29 dias do mez de maio de 1851, se concluio e assignou em Montevidéo, capital da republica oriental do Uruguay, entre este imperio, aquella republica e o estado de Entre-Rios, devidamente representados, um convenio para os fins que abaixo se declaram, cujo theor e fórma he como se segue:

S. M. o Imperador do Brasil, o governo da republica oriental do Uruguay e o do estado de Entre-Rios, em virtude dos direitos de independencia nacional, reconhecidos pelo tratado de 4 de janeiro de 1831; e tendo reassumido este ultimo estado pela sua parte a faculdade concedida ao governador de Buenos-Ayres para representar a Confederação Argentina pelo que respeita ás relações exteriores, interessados em afiançar a independencia e pacificação d'aquella republica, e em cooperar para que o seu regimen politico volte ao circulo traçado pela constituição do Estado, collocando-se deste modo em situação de estabelecer uma ordem regular de cousas propria pela sua natureza para assegurar a estabilidade das instituições, os interesses peculiares da republica, e as relações da boa intelligencia e amisade entre o governo da dita republica, e os governos das nações visinhas, resolveram ajustar e firmar um convenio para o dito fim: e em virtude desta deliberação os Srs. Rodrigo de Souza da Silva Pontes, do conselho de S. M. o Imperador, commendador da ordem de Christo, desembargador da relação do Maranhão, encarregado de negocios do Brasil junto da republica oriental do Uruguay, socio effectivo do instituto historico geographico brasileiro, Dr. D. Manoel Herrera e Obes, ministro e secretario de estado nas repartições do governo, e relações exteriores da republica oriental do Uruguay, o cidadão D. Antonio Cuyass Sampare, sufficientemente autorisados, estipularam e concordaram nos artigos seguintes, sujeitos á ratificação de seus respectivos governos dentro do praso de tres mezes a contar da presente data:

Art. 1 S. M. o Imperador do Brasil, á republica oriental do Uruguay e o estado de Entre-Rios, se unem em alliança offensiva e defensiva para o fim de manter a independencia, e de pacificar o territorio da mesma republica, fazendo sahir do territorio desta o general D. Manoel Oribe, e as forças argentinas que commanda, e cooperando para que, restituidas as cousas ao seu estado normal se proceda á eleição livre do presidente da republica, segundo a constituição do estado oriental.

Art. 2. Para preencher o objecto a que se dirigem os governos alliados, concorrerão com todos os meios de guerra de que possam dispor em terra, ou mar, á proporção que as necessidades o exijam.

Art. 3. Os estados alliados poderão antes do rompimento de sua acção respectiva fazer ao general Oribe as intimações que julgarem convenientes sem outra restricção mais do que dar-se conhecimento reciproco dessas intimações antes de verifica-las, afim de que concordem no sentido, e haja em taes intimações unidade e coherencia.

Art. 4. Logo que se julgue isso conveniente, o exercito brasileiro marchará para a fronteira afim de entrar em acção sobre o territorio da republica, quando seja necessario; e a esquadra de Sua Magestade o Imperador do Brasil se porá em estado de hostilisar immediatamente o territorio dominado pelo general Oribe.

Art. 5. Porém tomando-se igualmente em consideração que o governo do Brasil deve proteger aos subditos brasileiros que tem soffrido, e soffrem ainda, a oppressão imposta pelas forças e determinações do general D. Manoel Oribe, fica ajustado que, dado o caso dos artigos anteriores, as forças do imperio, além das que se destinam as operações da guerra, poderão fazer effectiva aquella protecção, encarregando-se (de accordo com o general em chefe do estado oriental) da segurança das pessoas e das propriedades, tanto de Brasileiros como de quaesquer outros individuos que residam ou estejam estabelecidos sobre a fronteira até uma distancia de vinte leguas dentro do estado oriental; e isto se fará contra os roubos, assassinatos e tropelias praticadas por qualquer grupo de gente armada, qualquer que seja a denominação que tenha.

Art. 6. Desde que as forças dos alliados entrarem no territorio da republica oriental do Uruguay, estarão debaixo do commando e direcção do general em chefe do exercito oriental, excepto o caso de que o total das forças de cada um dos estados alliados exceda o total das forças orientaes, ou dado o caso de que o exercito do Brasil ou o de Entre-Rios passe todo para o territorio da republica.

No primeiro caso as forças brasileiras ou alliadas serão commandadas por um chefe de sua respectiva nação; e no segundo pelos seus respectivos generaes em chefe; mas em qualquer desses hypotheses o chefe alliado deverá pôr-se de accordo com o general do exercito oriental pelo que respeita a direcção das operações de guerra, e para tudo quanto possa contribuir ao seu bom exito.

Art. 7. Abertas as operações da guerra, os governos dos estados alliados cooperarão activa e efficazmente para que todos os emigrados orientaes que existam em seus respectivos territorios, e sejam aptos para o serviço das armas, se ponham ás ordens immediatas do general em chefe do exercito oriental, auxiliando-os (por conta da republica) com os recursos de que necessitarem para o seu transporte.

Ar. 8. Os contingentes com que devam concorrer os exercitos alliados serão subministrados por simples requisição do general em chefe do exercito oriental quando e como o requisite, prevenindo com antecipação e pondo-se de accordo com os generaes respectivos sempre que seja possivel.

Art. 9. O artigo antecedente e o art. 5 não se devem entender de modo que prejudiquem a liberdade de acção das forças imperiaes, quando o accordo e prévia intelligencia com o chefe das forças orienaes não seja possivel, ou para as operações de guerra, ou para a protecção a que se refere o citado art. 5.

Art. 10. O governo oriental declarará roto o armisticio de accordo com os alliados, e desde esse momento a manutenção da ilha de Martim Garcia, em poder das forças e autoridades orientaes, incumbirá a cada um dos alliados (segundo os meios de que possa dispor) de accordo com o governo da republica oriental do Uruguay, sendo principalmente do dever do commandante em chefe da esquadra brasileira proteger a dita ilha, seu porto e fundeadouro, assim como a navegação livre das embarcações pertencentes a qualquer dos estados alliados.

Art. 11. Chegado o momento da evacuação do territorio pelas tropas argentinas, terá lugar este acto pelo modo e fórma que se combine com o governo actual de Entre-Rios.

Art. 12. As despezas com soldo, manutenção de bocca e guerra, e fardamento das tropas alliadas serão feitas por conta dos estados respectivos.

Art. 13. No caso de que tenham de prestar-se alguns soccorros extraordinarios, o valor destes, sua natureza, emprego e pagamento será materia de convenção especial entre as partes interessadas.

Art. 14. Obtida a pacificação da republica, e restabelecida a autoridade do governo oriental em todo o estado, as forças alliadas de terra tornarão a passar ás suas respectivas fronteiras, e permanecerão ahi estacionadas até que tenha tido lugar a eleição do presidente da republica.

Art. 15. Com quanto esta alliança tenha por unico fim a independencia real e effectiva da republica oriental do Uruguay se por causa desta mesma alliança o governo de Buenos-Ayres declarar a guerra aos alliados individual ou collectivamente, a alliança actual se tornará em alliança commum contra o dito governo ainda quando os seus actuaes objectos se tenham preenchido, e desde esse momento a paz e a guerra tomarão o mesmo aspecto. Se, porém, o governo de Buenos-Ayres se limitar a hostilidades parciaes contra qualquer dos estados alliados os outros cooperarão com todos os meios ao seu alcance para repellir e acabar com taes hostilidades.

Art. 16. Dado o caso previsto no artigo antecedente, a guarda, a segurança dos rios Paraná e Uruguay será um dos principaes objectos em que se deva empregar a esquadra de Sua Magestade o Imperador do Brasil, coadjuvada pelas forças dos estados alliados.

Art. 17. Como consequencia natural deste pacto, e desejosos de não dar pretexto á minima duvida acerca do espirito de cordialidade, bôa-fé e desinteresse que lhe serve de base, os estados alliados se afiançam mutuamente a sua respectiva independencia e soberania, e a integridade de seus territorios sem prejuizo dos direitos adquiridos.

Art. 18. Os governos de Entre-Rios e Corrientes (se esta anuir ao presente convenio) consentirão ás embarcações dos estados alliados a livre navegação do Paraná na parte em que aquelles governos são ribeirinhos, e sem prejuizo dos direitos e estipulações provenientes da convenção preliminar de paz de 27 de agosto de 1828, ou de qualquer outro direito proveniente de qualquer outro principio.

Art. 19. O governo Oriental nomeará o general D. Eugenio Garzon general em chefe do exercito da republica, assim que o dito general tenha reconhecido no governo de Montevidéo o governo da republica.

Art. 20. Sendo interessados os Estados alliados em que a nova autoridade governativa da republica Oriental tenha todo o vigor e estabilidade que requer a conservação da paz interior tão commovida pela larga luta que se tem sustentado, se compromettem solemnemente a manter, apoiar, e auxiliar aquella autoridade com todos os meios ao alcance de cada um dos ditos Estados contra todo o acto de insurreição, ou sublevação armada, desde o dia em que a eleição do presidente tenha tido lugar, e pelo tempo sómente de sua respectiva administração, conforme a constituição do estado.

Art. 21. E para que esta paz seja proficua a todos, consolidando ao mesmo tempo as relações internacionaes na cordialidade e harmonia que deve existir, e tanto interesse aos Estados vizinhos, sera tambem obrigação do presidente eleito, logo que o seu governo se ache constituido o dar segurança por meio de disposições de justiça e de equidade as pessoas, direitos e propriedades dos subditos brazileiros, e dos subditos dos outros Estados alliados, que residão no territorio da republica; e celebrar com o governo imperial, assim como com os outros aliados, todos os ajustes e convenções exigidas pela necessidade e interesse de manter as boas relações internacionaes se taes ajustes e convenções não tiverem sido celebrados antes pelo governo precedente.

Art. 22. Nenhum dos Estados alliados poderá separar-se dessa alliança em quanto se não tenha obtido o fim que tem por objecto.

Art. 23. O governo de Paraguay será convidado a entrar na alliança, enviando-se-lhe um exemplar do presente convenio; e se assim fizer, concordando nas disposições aqui exaradas, tomará a parte que lhe corresponda na cooperação, afim de que possa gozar tambem das vantagens mutuamente concedidas aos governos alliados.

Art. 24. Este convenio se conservará secreto até que se consiga o fim a que se dirige.

Feito em Montevidéo, aos 29 de maio de 1851.

Rodrigo de Souza da Silva Pontes.—Manoel Herrera y Obs.—Antonio Cuyás y Sampero.

E sendo nós presente o mesmo convenio, cujo teor fica acima inserido, e bem visto, considerado e examinado por nós tudo o que nelle se contém, o approvamos, ratificamos e confirmamos, assim no todo como em cada um de seus artigos e estipulações, e pela presente o damos por firme e valioso para haver de produzir o seu devido effeito. Em testemunho do que fazemos passar a presente carta por nós assignada, sellada com o sello grande das armas do imperio, e referendada pelo nosso ministro e secretario de estado abaixo assignado.

Dada no palacio do Rio de Janeiro, aos oito dias do mez de julho do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus-Christo de 1851.

(L. S.) PEDRO IMPERADOR (com guarda)
—*Paulino José Soares de Souza.*

Este convenio foi ratificado pela republica Oriental do Uruguay e Entre-Rios.

GOVERNO DA PROVINCIA.

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE JANEIRO DE 1852.

Officio.—Ao Exm. presidente das Alagoas rogando queira mandar entregar ao missionario capuchinho Frei Henrique do Castello de S. Pedro a obediencia, que remette do Rvm. prefeito da Penha pela qual manda-o recolher ao hospicio desta cidade, e solicitando que S. Ex. facilite o transporte do referido missionario com a maior brevidade possivel.

Dito.—Ao commando das armas transmittindo por copia o aviso de 20 de dezembro ultimo, pelo qual se concedeo um mez de licença com vencimentos ao segundo cadete do decimo batalhão de infantaria Bernardo da Rocha Bastos para estudar preparatorios nesta provincia, afim de que lhe dê execução, visto ter o referido cadete apresentado na secretaria da presidencia o conhecimento de haver pago os direitos e emolumentos relativos a mesma licença.

Dito.--Ao mesmo dizendo ficar sciente pelo seu officio de 15 do corrente, dos motivos porque não podem ter inteira execução os avisos da repartição da guerra de 19 de novembro e 5 de dezembro do anno passado mandando seguir para o Pará 8 officiaes da terceira classe e para as Alagoas quatro, afim de serem convenientemente empregados: o que tudo vai levar ao conhecimento do governo imperial.

Dito.—Ao director do arsenal de guerra inteirando-o de haver deferido o requerimento em que Jacome Geraldo Maria Lumache de Mello pedia a entrega do menor seu primo, Antonio Ananias de Campos Quaresma, afim de dar-lhe conveniente occupação o qual sendo educando do collegio dos orphãos foi ultimamente pela presidencia mandado alistar na companhia de artifices d'aquelle arsenal.--Neste sentido fizeram-se as convenientes communicações.

Dito.--Ao director do collegio dos orphãos communicando que de conformidade com a sua informação, deferio o requerimento em que Maria Francisca do Rego Leite pedia licença para tratar em sua companhia a seu filho, o menor Antonio Adolfo do Rego Leite, que se acha doente n'aquelle collegio, com condição porém de recolher o dito menor ao mesmo collegio no praso de dous mezes.-- Communicou-se a administração do patrimonio dos orphãos.

Dito.--A thesouraria da fazenda provincial dizendo que o fiel do thesouro não tem de prestar fiança alguma á thesouraria, e sim ao thesoureiro pois que este e seus fiadores são responsaveis por toda e qualquer falta do mesmo fiel sem limitação alguma, cumprindo pois que cesse a irregularidade da fiança parcial, que se exigio do fiel d'aquella thesouraria e que pelas faltas deste responda o thesoureiro e seus fiadores sem limitação alguma, declarando-se isto mesmo no termo da fiança do referido thesoureiro bem como nos termos de quaesquer outras fianças semelhantes.

Dito.--A administração do patrimonio dos orphãos inteirando-a de haver ordenado ao director do collegio dos orphãos que suspenda até haver ordem em contrario, o despacho da presidencia de 15 de fevereiro do anno passado que mandou admittir n'aquelle collegio tres filhos de Anna Maria da Hora, visto não permittirem por ora as forças do patrimonio a admissão de menores no mesmo collegio.--Neste sentido officiou-se ao mencionado director.

IDEM DO DIA 19.

Officio.--Ao Exm. presidente do Ceará inteirando-o de haver expedido a conveniente ordem para que os machinistas C. Starr & C. apromtem com toda a brevidade as grades de ferro, de que necessita a cadeia d'aquella capital, visto ter S. Exc. segundo consta de seu officio de 12 do corrente, dado preferencia a proposta dos mencionado machinistas.--Neste sentido officiou-se ao director do arsenal de guerra.

Dito.--Ao Exm. bispo diosesano. Tendo o bacharel Antonio Gonçalves Dias sido encarregado pelo governo imperial de examinarse nas bibliotecas, e nos archivos dos mosteiros e das repartições publicas existem alguns documentos, dos que na conformidade do regulamento n. 2 de 2 de janeiro de 1838 devem ser recolhidos ao archivo publico do imperio, rogo a V. Ex. Rvm. em vista do que me foi determinado pelo aviso do ministerio do imperio de 18 de março do anno passado, que seja servido mandar franquear ao referido bacharel o archivo da camara episcopal e a biblioteca e archivo do Seminario d'Olinda, facilitando todos os meios de poder ser bem desempenhada a dita commissão.- Neste sentido officiou-se ao commando das armas, as thesourarias da fazenda geral e provincial ao director da instrucção publica, ao director do Lyceo, ao abbade do mosteiro de S. Bento d'Olinda aos guardiões dos conventos de S. Francisco do Recife, Olinda, e Iguarasssú, ao provincial do convento do carmo desta cidade aos priores dos de Olinda e Goianna.

Dito.--Ao commando das armas transmittindo copias de tres officios do commandante do corpo de policia afim de que tendo em vista o que nelles se contém, mande responsabilisar, nos termos do regulamento de 31 de maio e 1815 os segundos commandantes Manoel Pedro de Souza e Antonio Francisco Xavier da Costa, que commandavam, o primeiro o destacamento do Pão d'Alho, e o segundo o do Limoeiro, quando foram aquellas villas ultimamente invadidas pelos sublevados, propondo os officiaes que devam formar qualquer conselho.

Dito.--Ao mesmo approvando, que seja contratado para servir no exercito por oito annos, mediante a gratificação de 180,000 rs. o paisano Manoel Coelho Guimarães, cujo requerimento devolve, e prevenindo-o de haver expedido ordem a thesouraria de fazenda para mandar abonar ao referido paisano a mencionada gratificação, na forma das ordens da presidencia. -Officiou-se neste sentido a mesma thesouraria.

Dito.--Ao mesmo transmittindo copias de avisos do ministerio da guerra de 18 e 23 de dezembro ultimo, á cerca do padre Manoel Florencio d'Albuquerque, e do religioso frei Lourenço da Divina Pastora, que servem como capellães, o primeiro na fortaleza do Brum e o segundo no forte do Buraco.--Iguaes copias foram remettidas a thesouraria de fazenda.

Dito.--Ao mesmo inteirando-o de haver dirigido ao agente da companhia dos paquetes de vapor a ordem, a ordem, que o mesmo commando solicitou, autorisando a passagem do capitão do 12° batalhão de infantaria Domingos de Lima Veiga para a corte. --Neste sentido officiou-se a dita agencia.

Dito.--Ao mesmo para que em vista de sua informação mande despensar do serviço da guarda nacional em destacamento a Manoel Pedro de Castro Lima, barbeiro e sangrador do collegio dos orphãos.--Communicou-se ao director de aquelle collegio.

Dito.--A thesouraria de fazenda autorisando-a em vista de sua informação, o mandar adiantar ao tenente João Marinho Paes Barreto tres mezes de soldo para lhe serem descontados nos termos do art. 28 da lei de 28 de outubro de 1848.--Communicou-se ao commando das armas.

Dito.--Ao mesmo dizendo, que não obstante a duvida apresentada pelo chefe interino da quarda secção, mande satisfazer ao primeiro do quarto batalhão d'artilharia a pé Sevesiano Martins da Fonseca a quantia de 28,800 rs. que segundo os recibos, que remette, em duplicata e mais um documento despendeo com o transporte, a cavallo, de duas praças do mesmo batalhão de Garanhuns para esta capital.-Inteirou-se ao commando das armas.

Dito.--Ao juiz de direito da comarca do Rio Formoso dizendo ficar sciente de tudo quanto Smc. communicou relativamente a reunião da junta qualificadora dos jurados do termo d'Agoa Preta, e approvando a nomeação que fez do escrivão da mesma villa José Norberto Casado Lima para interinamente servir de escrivão privativo do jury no mencionado termo.

Dito.--Ao presidente do conselho de qualificação da freguezia de Aguas Bellas dizendo ficar inteirada de haver-se concluido a qualificação da guarda nacional da aquella freguesia, e exigindo que declare se foi inteiramente cumprido o art. 42 das Instrucções de 25 de outubro de 1850.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO'

SESSAÕ DE 17 DE JANEIRO DE 1852.

Presidencia do Exm. Sr. conselheiro Azevedo.

As 10 horas da manhãa, estando presentes os Srs. desembargadores Villares, Bastos, Leão, Souza, Rebello, Luna Freire, lesTel, Pereira Monteiro, Valle e Gomes Ribeiro: o Sr. presidente declara aberta a sessão.

JULGAMENTOS.

Aggravante, Manoel José Ferreira de Gusmão; aggravado, Leonardo Bezerra Montenegro.—Deram provimento ao aggravo.

Recursos crimes.

Recorrente, o juizo; recorrida, Domingas Maria Francisca da Conceição.—Confirmaram o despacho de que se recorreu.

Recorrente, Martiniano José Leite da Silva; recorrido, o juizo.—Julgaram procedente o recurso para despronunciar o recorrente.

Appellação crime.

Appellante, o juizo; appellado, Antonio José de Andrade.—Julgaram improcedente a appellação.

Appellações civeis.

Appellante, o Exm. barão de Suassuna; appellados, Antonio Pires Ferreira e outros.—Confirmaram a sentença.

Appellante, Manoel José Soares de Avellar; appellada, D. Manoela Francisca Monteiro Regadas.—Reformaram a sentença.

Appellante, Domingos Francisco Tavares; appellado, Manoel Joaquim Ramos e Silva.—Não tomaram conhecimento da appellação.

Appellante, Manoel Felix Bandeira; appellada, Maria José Ferreira de Sepulveda.—Reformaram a sentença.

Appellante, a preta Manoela; appellado, Manoel Francisco Ribeiro.—Desprezaram os embargos.

Appellante, José André Pereira de Albaquerque; appellado, João Ferreira do Prado.—Não tomaram conhecimento da appellação por não exceder a alçada do juiz.

DILIGENCIAS.

Appellante, o juizo de ausentes; appellado, Manoel José da Costa Rego.—Mandaram ouvir o curador geral e ao Sr. desembargador procurador da corôa.

Appellante, Ignacio José da Silva; appellado, Ignacio Manoel Viegas.—Mandaram averbar o imposto da chancellaria correspondente ao pedido na reconvenção.

Appellante, o juizo; appellados, os herdeiros de Lourenço Antonio de Albuquerque Mello.—Mandaram descer os autos para ser avaliada a causa.

DESIGNAÇÕES.

Appellante, Josepha Maria da Conceição; appellado, Manoel Ignacio de Arroxellas Galvão.

Appellante, Maria Brasilina de Oliveira; appellados, Carlos Bento e outro.

Appellante, Anna Josepha; appellado, o juizo.

Appellante, José Jacome de Araujo; appellado, Christovão Xavier Lopes.

Appellante, Manoel Rodrigues da Silva; appellados, Aze edo & Irmão.

Appellantes, Pedro José Rodrigues e sua mulher; appellados, Carlos José Gomes de Oliveira e outro.

Appellantes, e appellados, Francisco Pereira Pinto Cavalcanti e Ignacio Correia de Mello.

REVISÕES.

Passaram do Sr. desembargador Villares ao Sr. desembargador Bastos as seguintes appellações em que são:

Appellantes, Justino Meroz e o curador da herança; appellado, Antonio Gomes Villar.

Appellante, Miguel José da Silva; appellado, José Gomes Moreira.

Passaram do Sr. desembargador Bastos ao Sr. desembargador Leão as seguintes appellações em que são:

Appellante, D. Anna Joaquina do Sacramento Ayres; appellado, Alexandre Ferreira dos Santos Caminha.

Appellante, Francisco Ignacio de Atthayde; appellado, Domingos Antonio Gomes Guimarães.

Appellante, o juizo; appellado, o D. Abbade de S. Bento de Olinda.

Appellante, José Francisco Gonçalves; appellado, Francisco de Miranda Leal Seve.

Passaram do Sr. desembargador Leão ao Sr. desembargador Souza as seguintes appellações em que são:

Appellante, o juizo; appellado, João José da Silva.

Appellante, Mathias Joaquim da Gama Mello; appellado, Hortencio José Velho.

Appellante, Alexandre José de Sant'Anna; appellados, Vicente Ferreira Leal e outros.

Recorrente, João José da Cruz; recorrido, Manoel Carlos Godinho.

Ao Sr. desembargador Rebello as seguintes appellações em que são:

Appellante, João Antonio Soares de Abreu; appellado, Manoel Gonçalves Valente.

Passaram do Sr. desembargador Souza ao Sr. desembargador Rebello as seguintes appellações em que são:

Appellante, Antonio Joaquim dos Santos Andrade; appellado, Joaquim Mendes Freire.

Passaram do Sr. desembargador Rebello ao Sr. desembargador Luna Freire as seguintes appellações em que são:

Appellante, Francisco José Duarte Camarço; appellados, Joanna Maria Macil e outros.

Appellante, Luiz José de Brito; appellado, Joaquim da Silva Mourão.

Appellante, o juizo; appellado, Caetano Correia de Amorim.

Appellante, o juizo; appellados, os herdeiros de José da Cunha Teixeira.

Appellante, o juizo de direito; appellado, o preto Cosme, escravo de Sebastião Antonio Paes Barreto.

Passaram do Sr. desembargador Luna Freire ao Sr. desembargador Telles as seguintes appellações em que são:

Appellante, o juizo; appellados, os herdeiros de Henrique Pedro de Almeida.

Passaram do Sr. desembargador Valle ao Sr. desembargador Gomes Ribeiro as seguintes appellações em que são:

Appellantes, João Ignacio de Loyola Barros e outro; appellado, o juizo.

Appellante, Pedro Fernandes da Silva; appellada, Maria de Jesus Coitinho.

Appellantes, Manoel Joaquim dos Reis e sua mulher; appellados, Francisca Carolina de Faria Lemos e outros.

Appellante, Hermenegildo do Rego Monteiro; appellado, Antonio José Alves de Amorim.

Passaram do Sr. desembargador Gomes Ribeiro ao Sr. desembargador Villares as seguintes appellações em que são:

Embargante, Francisco Pedro Bandeira de Mello; embargada, a fazenda nacional.

DISTRIBUIÇÕES.

Ao Sr. desembargador Luna Freire as seguintes appellações em que são:

Appellante, o juizo; appellado, Eufrasio José Duarte.

Ao Sr. desembargador Telles as seguintes appellações em que são:

Appellante, o juizo; appellados, João da Costa e José Mequilino.

Appellante, Gabriel Antonio; appellados, Francisco Antonio de Oliveira & Filhos.

Ao Sr. desembargador Pereira Monteiro as seguintes appellações em que são:

Appellante, Manoel Itro Dedo; appellada, a justiça.

Appellante, José Feijó de Castro e Mello; appellado, Antonio Duarte Bezerra.

Ao Sr. desembargador Valle as seguintes appellações em que são:

Appellante, João Barboza de Sá; appellado, José Bel'ôr de Araujo.

Ao Sr. desembargador Gomes Ribeiro as seguintes appellações em que são:

Appellante, o preto Luiz por seu curador; appellada, Joaquina Roberta da Conceição.

Ao Sr. desembargador Villares as seguintes appellações em que são:

FOLHETIM.

FERNANDO DUPRESSIS

OU

MEMORIAS DE UM MARIDO.(*)

(POR EUGENIO SUE.)

XXII.

Ha alguma couza de muito estranho no modo por que se fazem certos casamentos chamados de conveniencia, isto he, a immensa maioria dos casamentos.

Eis como e a que proposito eu me casei pela primeira vez.

Extraio as paginas seguintes do diario que comecei a escrever no tempo da minha união com Cesarina Durand, diario muitas vezes interrompido, porém onde se acham todavia os principaes factos de minha vida.

A 5 de setembro de 1828 pelo meio dia o meu medico veio vêr-me; e tivemos a seguinte conversação:

O doutor: — Desculpe-me, charo amigo vir tão tarde....; fui retido em uma consulta.... vamos! que tem?

Eu: — Ha algum tempo que não passo bem... sinto uma fraqueza bastante grande depois esta tosse secca que me veio outra vez; emfim ha dous ou tres dias que não me sinto bom.

O doutor: — Por falta de prudencia! porque não quer parar, porque emfim continua a vida de rapaz como se tivesse vinte annos.

Eu: — Oh! doutor, aos vinte e oito annos ainda não se está valetudinario.

O doutor: — Tudo o que sei he que ha dez annos que o conheço, o Sr. estraga-se sem medida. Que quer, meu charo, ninguem foi jamais pagem e guarda de honra impunemente!

Eu: — Então tenho commettido tão grandes excessos?

O doutor: — Oh! o Sr. tinha sempre uma ou duas amantes, sem contar as extraordinarias depois de ceiar, metade da noite passava no jogo e tudo o que d'ahi se segue.

Eu: — Afinal, charo douter, faço o que todos fazem.

O doutor: — E acontece-lhe o que acontece a todos, se falla dos homens de prazer como o Sr.... Ah! meu Deos, nada mais simples: nos tres ou quatro primeiros annos da juventude a seiva superabunda; a gente diverte-se sinceramente; por isso pouca fadiga; porém mais tarde chega a saciedade e continua-se na mesma vida metade por habito, metade por amor proprio. Chama-se vaidade em soccorro da força já desfallecente. Assim aos vinte e dous ou vinte e tres annos sahe-se da mesa ao nascer do dia com os olhos vivos, e a tez fresca, ao passo que aos vinte oito sahe-se com os olhos vermelhos, e a tez livida.

Eu: — He em parte verdade o que diz, doutor; ha quasi um anno começo a ter a vida de rapaz sem ser rapaz, e todavia....

O doutor: — E todavia persevera.... faz como aquelles que comem sem appetite e adigestão se lhe torna laboriosa.... olhe, cumpre ter cuidado com isso. O Sr. he sem duvida de boa constituição; porém precisa de cuidados, de grande tratamento.... Essa tossezinha secca he um máo symptoma.... Ha mais de seis mezes que eu lhe propuz um meio infallivel de desembaraçar-se della..... Primeiro que tudo seria preciso cobrir-se de baetilha desde a cabeça até aos pés....; o Sr. não quiz....

Eu: — Não quiz.... bem sabe...: que....

O doutor: — Sei que quando se faz de janota.... he triste andar envolto em baetilha como uma mumia, e mormente ser ornado com um... canterio....

Eu: — Ah! doutor.... não pronuncie esta horrivel palavra!

O doutor: — Pois bem! ser além da baetilha ornado de um exutorio qualquer; já que a dureza do outro termo o espanta; mas emfim trata-se de saber se o Sr. tem ou não amor á vida?

Eu: — Se o tenho!.... e muito certamente.

O doutor: — Tanto peior! se não mudar completamente de regimen, e sobre tudo se recusar o unico meio de curar sua tosse chronica expõe-se senão a um fim proximo ao menos a uma velhice mui prematura, mui achacada.... Convem-lhe isto?

Eu: — Absolutamente não. Porém que regimen me aconselha que siga?

O doutor: — Já lh'o disse: ter uma vida calma, regular, renunciar as mulheres e aos excessos da mesa, deitar-se cedo, morar no campo, onde gozará de um ar saudavel em vez de respirar o ar viciado de Paris sempre fatal aos peitos enfraquecidos como o seu. Sim, siga meus conselhos, e então recobrará pouco a pouco as forças perdidas; Sua constituição se restabelecera e o Sr. poderá viver cem annos. Senão antes de dous ou tres annos morrerá de pthysica, ou arrastará uma vida desfallecente. Eis a verdade, sou tanto seu amigo como seu medico. Repito, he tempo, e mais que tempo de me ouvir, senão.... dê-me as suas ordens.

Eu: -- Asseguro-lhe, charo doutor, que sinto a sabedoria, a urgencias de seus conselhos; ha alguns mezes principalmente o estado da minha saude me inquieta, ainda que as apparencias....

O doutor: — Oh! Certamente ao vê-lo, salvo um pouco de pallidez e essa tossezinha, o Sr. tem, como dizem, boa presença.... Mas espere que seus pulmões sejam seriamente atacados.... e verá não obstante a sua apparencia de saude, que mudança se operará no Sr. em menos de dous ou tres mezes.

Eu: -- Eu lhe creio, por isso ha algum tempo que cuidava seriamente no estado da minha saude, no regimen que já muitas vezes o Sr. me tem aconselhado.

O doutor: -- Não se trata de cuidar, cumpre obrar, e se eu estivesse em seu lugar sabe o que faria?

Eu: -- O que então?

O doutor: -- Eu me casaria.

Eu: -- Casar-me!

O doutor: -- Sim.

Eu: -- Casar-me.... irra!

O doutor: -- Que ha nisto de extraordinario?

Eu: -- Casar-me.... Oh!..., doutor eis um remedio que poderia ser peior que o mal.... Entretanto póde haver utilidade na sua ideia; eu acharia, he verdade, no casamento essa regularidade de vida que me ordena.

O doutor: -- He evidentemente este o melhor meio de romper com essa vida de rapaz que o matará, e na qual o Sr. mesmo confessa que continua mais por habito que por gosto. Ora resumindo-nos, case-se traga a baetilha e resigne-se por muitos annos, talvez para sempre, ao exutorio em questão.... e o Sr. está salvo....

Eu: -- Esta ultima condição he pois....?

O doutor: -- Indispensavel.... he o sine qua non • da sua questão....

Eu: -- Pois bem! eu me resigno, afinal quem se casa he para se regular, para se tratar, e não para se regalar. Todavia.,

O doutor: -- Todavia.... que.... Não tem tido bastantes amantes de todas as sortes? Ah! de muitas sortes.... sei alguma cousa disso; recorda-se? Ha quatro annos, não tem usado e abusado de tudo?

Eu: -- He verdade.... Tenho gosado de tudo e muito, e excessivamente talvez....

O doutor: -- Então porque hesita em casar-se? O Sr. he rico, he o melhor rapaz que conheço; emfim sem lisongea-lo, tem tido bastantes amantes para saber que he o que se chama um homem mui agradavel. Estou pois certo de que só terá o embaraço de escolher entre des excellentes casamentos.

Eu: -- Ah! meu Deos! doutor eu o comprehendo; sim mormente a respeito da minha saude, o casamento se me offerece como um porto de salvação. He a calma em vez da agitação. He uma vida reguiada em vez de uma vida desordenada. He o repouso d'alma e do corpo e por conseguinte a saude. Emfim he a liberdade, porque em vez de um homem estar sujeito ás ordens, aos caprichos de uma amante, vem a ser senhor em sua casa, em vez de ser condemnado a fazer sempre de galante, põe-se a seu commodo. He em uma palavra vida em chinellas e robe de chambre; a mulher nos cerca de cuidados e se adoecemos, vigia em nossa casa e impede que sejamos roubados; se temos filhos, elles crescem a nosso lado, isto nos occupa. O casamento emfim he um futuro bem traçado, largo, direito, regular, como uma rua de jardim bem limpa e bem areada que de um lance d'olhos se avista d'um canto ao outro, perspectiva que não he balda de encantos, quando estamos fatigados, de ter muito tempo corrido por montes e valles ignorando um dia onde passaremos o outro.

O doutor: -- Eis a lingoagem de um homem rasoavel e de bom senso....

Eu. -- Aqui entre nós, charo doutor, a rasão me he facil; o passado não me deixa saudades, as amantes me enfastiam, o espectaculo me enfastia, o mundo me enfastia, o jogo me enfastia: as ceias me irritam o estomago.... e se eu tivesse a coragem de fazer minha salvação seguindo os seus conselhos até ao fim iria estabelecer-me em Berry. Minha pobre avó deixou-me nessa provincia uma bella propriedade, onde a digna mulher quasi nunca punha os pés, eu tenho obrado como ella menos na estação da caça que he soberba. O castello só precisa de ser mobilhado de novo; eu lá viveria como gentil-homem camponez; resta-me ainda o amor da caça, e parece-me que eu teria muito gosto pela agricultura.

O doutor: -- Nada mais são do que esse gosto; o cheiro dos curraes he muito salutar para um peito como o seu.

Eu: -- Então eu teria vaccas, faria vender uma parte das minhas terras; sim, e deixando para sempre Paris, as botas envernisadas, as luvas amarellas e o ferro de encrespar cabellos, vejo-me d'aqui já com saude perfeita, vestido

(*) Vide o Diario n. 15.

Appellante, Maria da Penha de França; appellado, João de Abreu Franca.
Levantou-se a sessão as 2 horas.

Commando das armas.

Quartel general na cidade do Recife, 22 de janeiro de 1852.

ORDEM DO DIA N. 63.

Manda o Sr. marechal de campo graduado Antonio Corrêa Seara commandante das armas, fazer publico a guarnição, para os fins convenientes, que o Exm. Sr. ministro da guerra foi servido declarar por aviso de 31 de dezembro ultimo, que não havia inconveniente para que continue no serviço da guarda nacional o alferes da quarta classe do exercito o Sr. Francisco Joaquim Pereira Lobo, segundo constou do officio que o Exm. Sr. presidente desta provincia dirigio ao mesmo Sr. marechal em data de hontem.

Manda outro sim, declarar que foram dispensados do serviço do corpo da guarda nacional em destacamento, os Srs. alferes Jose de Castro Leão, e Bernardo Cardozo Ayres, por excederem do numero dos officiaes desta classe prefixo para o mesmo corpo.

Candido Leal Ferreira,
Ajudante de ordens encarregado do detalhe.

INTERIOR.

BAHIA.

Illm. e Ex—Tenho a honra de levar as mãos de V. Ex, para ser submettida ao alto conhecimento de S. M, o Imperador, a inclusa representação a cerca do regulamento de 18 de Junho do corrente anno. expedido pela secretaria d'estado dos negocios do imperio, do qual eu não tive noticia senão pelos jornaes e participações que me tem dirigido os parochos, com quanto algumas das suas disposições interessem muito de perto o governo da Igreja; confiando que V. Ex, dará mais uma prova do seo amor a religião concorrendo com o seo valioso apoio para que sejão revogados ou modificados os as artigos mencionados na dita representação que muito receis, se não possa executar sem grande damno espiritual e vexame dos povos.

Deos guarde a V. Ex. Bahia 20 de Dezembro de 1851. Illm.- Exm. Sr. Euzebio de Queiroz Coitinho Mattosoda Camara, ministro e secretario d'estado dos negocios da justiça.—*Romualdo*, Arcebispo da Bahia.

SENHOR.

Tendo sido transmittido por diversas authoridades civis aos parochos desta provincia, sem que nada me fosse officialmente communicado, o regulamento do registro dos nascimentos e obitos de 18 de Junho do corrente anno, eu faltaria a um dos mais sagrados deveres do officio pastoral, e seria mesmo digno da severa animadversão de V. M. I. se por ventura *deixasse captiva a verdade de Deos* e não me apressasse apontar a V. M. I. com a santa respeitosa liberdade do meo ministerio, os graves inconvenientes, que devem resultar da execução dos artigos 23 e 24 do mesmo regulamento, expedido sem duvida com as milhores intenções.

Ja a muito, Senhor, que eu deploro os rapidos e tristes progressos da indifferença religiosa que caracterisa o presente seculo a respeito dos sacramentos da Igreja, e do proprio baptismo, sem o qual ninguem pode, conforme o divino oraculo, entrar no reino de Deos. As doutrinas heterodoxas e racionalistas, que combattem a necessidade deste sacramento tem produzido osmais perniciosos effeitos apagando a antiga fé não so nos paises protestantes, em alguns dos quaes se ha visto a authoridade publica a tomar serias medidas contra a negligencia dos chefes de familia, que privão seus filhos deste inapreciavel beneficio do christianismo, como tambem (o que he sobre todo doloroso) os mesmos catholicos, os predilectos filhos de Igreja de Jesus Christo. Eu sinto mas força he dizer, que não são raros nas mesmas cidades e villas populosas, onde menos difficuldades offerece a administração d'aquelle sacramento, os exemplos de familias, alias abastadas que com pasmosa, insensibilidade se reflectida desobidiencia as mais terminantes leis da Igreja, deixão crescer seus filhos a té huma idade adulta, expondo-os a perecer sem este sello ineffavel da regeneração espiritual, e que muitas veses so o fazem movidos das reiteradas exortações dos seus pastores, ou dos bons officios de alguns amigo consciencioso e compadecidos de tão misero abandono.

O interior e sertões das provincias apresentão o mesmo especteculo, bem que mais descupavel pelas immensas distancias das Igrejas, e penurias de sacerdotes; e um dos mais importantes fructos das missões abertas nesses remotos e aridos lugares tem sido nas reuniões de milhares de pessoas, que correm a ouvir a palavra divina, a administração do baptismo á inumeraveis meninos, que seus pais, ou por deleixo ou por summa pobresa ainda não tinhão conduzido ás sagradas fontes Além deste meio extraordinario, com que nem sempre se pode contar. costumão os parochos quando annualmente percorrem suasfreguezias para desobrigar os seos parochianos, conferir igualmente o sacramento de baptismo, porque de outra maneira nunca ou tarde principalmente os pobres o irião receber.

Ora em taes circunstancias quanto não he para temer quem a execução dos citados artigos faça amortecer, ainda mais do que ja esta o lume da fé, collocando os pastores na dura alternativa ou de negar o baptismo, quando os pais dos baptisandos por descuido. falta de portadores, impossibilidade de satisfazer os emolumentos do escrivão de paz. ou por qual quer dasmuitas difficuldades que podem sobrevirá uma familia pobre, não apresentarem a certidão do registro civil, ou se a impulsos da caridade pastoral resolvem administral-o sem esta formalidade, costituirem - se reos de desobedencia, citados ante o pretorio para darem conta do exercicio do seu ministerio? Quanto não deve contristar o paternal coração de V. M. I. a lamentavel scena de innocentes creanças, pobres ovelinhas que demandão o sagrado aprisco para se purificarem da mancha original, repellidas pelo seo proprio pastor pagando ainda uma vez a culpa ou falta de seos pais? Quanto emfim não he affictiva a idéia de um parocho que visitando debaixo do peso do dia e da calma os seos fregueses, que o esperão anciosos em suas isoladas habitações para lhes ministrar ossoccorros espirituaes sevê forçado a deixal-os sem poder prestar-lhes o mais necessario e indispensavel de todos, qual o baptismo, porque lhe falta a permissão do escrivão de paz? E o que fará o seloso ministro do evangelho que recebeo do Divino Mestre a expressa missão de ir e baptizar *cunctas docete ..baptisantes*—redusido a escolher entre a submissão ao poderoso veto de um escrivão de paz e a obediencia devida ás ordens do Céo.

Não; a esclarecida piedade, de que V. M. I. ainda a pouco offereceu tão magnanimo testimunho no seo desvelo e solicitude pela educação do clero não hade consentir que seja opprimida a liberdade dos pastores na administração de um sacramento, a que o supremo legislador tão liberalmente proveu, e arrastado peranje os tribunaes aquelle que na occurrencia de iguaes conflictes entender como os apostolos que *cumpre obedecer mais a Deos do que aos homens.* Eu sei que existem em outros paizes semelhantes regulamentos e que na França até se exigia (ignoro se ainda hoje he o mesmo) que o recemnascido fosse apresentado ao official civil para ser inscripto nos registros do nascimento antes de ir a igreja receber o signal da salvação. Mas, senhor, V. M. I. sabe melhor do que eu, que a população na França está toda agglomerada nas suas respectivas freguesias ou districtos e com as commodidades de uma facil communicação em quanto que a do nosso paiz se acha toda dispersa e disseminada por uma extensa superficie, e privada de iguaes facilidades de prompto recurso ás autoridades locaes. Alem disso a legislação franceza nas materias ecclesiasticas ressente-se ainda das antigas controversias religiosas e mais que tudo da ominosa influencia da grande revolução que abolio o culto catholico, e que materialisando tudo não via mesmo seguindo a frase de um dos seus mais celebres sofiseas no ser que acaba de nascer senão um composto ou massa organisada e sensivel que recebe o espirito de tudo que o rodeia e no casamento a simples união dos sexos, ou um contracto meramente profano como o de compra e venda. Instaurada a religião catholica, não cessou de todo essa extranha aberração de espirito humano e foi mister ceder alguma cousa ao imperio das ideias da época, admitindo nos sacramentos do baptismo e do matrimonio a precedencia do acto civil ao religioso bem que reprovada por muitos escriptores ecclesiaticos da mesma nação. He evidente que o Brazil onde graças a divina misericordia nunca foi nem levimente alterada a pureza da doutrina e religiosos costumes dos nossos maiores, não está felismente nessa melindroza situação. E se me he licito apreciar os fins que nesta medida se propoz o governo de S. M. I. observarei que elles poderão ser igualmente senão melhor preenchidos sem vexame dos povos pelos mesmos registros parochiaes mediante as tres seguintes condições, - 1 Empregar o governo todos os meios que lhe suggerisse sua prudencia para fazer executar as leis da igreja sobre a recepção do baptismo. 2 Impor graves penas aos parochos, que se mostrassem ommissos ou negligente em lavrar os assentos de baptismos, casamentos e obitos a que ora são obrigados. 3 Mandar fornecer-lhes, para tirar todo o pretexto na escusa, os livros necessarios para os referidos assentos. Talvez eu me engane Senhor, mais inclino-me a crer, atento o estado da sivilisação do interior das nossas provincias, que os escrivães de paz não serão, salvas sempre as excepções nem mais exactos nem mais probos e caritativos que os parocho, e tanto mais me confirmo nesta opinião, quanto na mesma culta e civilisada França um dos seus mais abalisados publicista não hesita em confessar que nem sempre tem sido feliz e vantajosa a substituição dos parocho pelos officiaes civis, e que em muitas communs se tem achado inexactidões, ommissões e mesmo infidelidades, porque o encarregado de taes registros não era em umas o homem mais apto, nem em outras o mais moralisado.

Resta-me somente acrescentar, que as precedentes observacões a cerca, dos baptismos, são em grande parte applicaveis aos enterramentos, especialmente dos pobres que habitão os sitios, cujos parentes ou amigos não podendo obter no praso marcado, pelas causas ja indicadas, a certidão do escrivão de paz, nem por conseguinte uma sepultura, ainda gratuita na igreja ou cemiterio, por que o parocho; ou o administrador receia ficar criminoso irão sepultal-os no campo, com grande offença da religião e da moral.

Finalmente V. M. I, tendo em vista o bem temporal e espiritual dos seus subditos e a protecção da igreja, que forma um dos mais belos attributos da soberania. Resolverá o que lhe dictar a face das rasões expendidas. seu atilado discernimento e eminente sabedoria. Bahia 15 de dezembro de 1851.

Romualdo Arcebispo da Bahia.

PENAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL.

Votação geral de todos os collegios da provincia, inclusive o de Salgueiro, segundo as authenticas dos respectivos collegios.

Dr. Pedro Francisco de Paula C. de A.	713
Desembargador J. M. F. de Mello	699
Tenente Coronel João do Rego B. F.	647
Padre Joaquim Pinto de Campos	572
Dr. Manoel Joaquim Carneiro da Cunha	554
Dr. Francisco do Rego Barros Barreto	543
Dr. Joaquim Pires Machado Portella	526
Conselheiro Antonio P. Maciel Monteiro	511
Dr. João José Ferreira de Aguiar	507
Dr. Joaquim de Aquino Fonseca	499
Umbelino Guedes de Mello	477
Dr. Caetano Estellita Cavalcante Pessoa	460
Dr. Francisco Raphael de Mello Rego	458
Dr. Francisco de Assis Oliveira Maciel	458
Dr Francisco Xavier Paes Barreto	449
Dr. Domingos de Souza Leão	449
José Pedro da Silva	448
Dr. Francisco João Carneiro da Cunha	447
Dr. Francisco de Paula Baptista	437
Dr. Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcante	421
Dr. Joaquim Manoel Vieira de Mello	418
Major João Valentim Vilella	414
Dr. Augusto Frederico de Oliveira	406
Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão	405
Padre Vicente F. de Siqueira Varejão	400
Dr. José Filippe de Souza Leão	400
Florencio José Carneiro Monteiro	393
Dr. Cosme de Sá Pereira	393
Dr. Antonio Francisco P. de Carvalho	389
Coronel José Pedro Velloso da Silveira	384
Dr. José Quintino de Castro Leão	375
Major Antonio José de Oliveira	373
Dr. Francisco Alves da Silva	373
Dr. Manoel Firmino de Mello	360
Barão de Capibaribe	357
Capitão Manoel Antonio Martins Pereira	354
Supplentes.	
Dr. José Francisco da Costa Gomes	352
Floriano Correia de Brito	349
Dr. Manoel F. de P. Cavalcante de A.	344
Dr. Manoel de Souza Garcia	332
Dr. Rodrigo Castor de Albuq. Maranhão	332
Dr. Victoriano de Sá Albuquerque	328
Dr. Antonio Epaminondas de Mello	327
Dr. Francisco Carlos Brandão	319
Dr. Joaquim de Souza Reis	318
Dr. Joaquim Gonçalves Lima	318
Dr. Francisco Rodrigues Sette	311
Dr. José Rodrigues do Passo Junior	311
Dr. João Francisco de Souza Braga	304
Commendador D. M. de A Pires Ferreira	304
Dr. Antonio Baptista Gitirana	301
Dr. Lourenço Francisco de A. Catanho	291
Antonio Marques de Amorim	280
Commandante superior F. J. Pereira	274
Dr. Hemeterio José Velloso da Silveira	274
Dr. Delphino A. C. de Albuquerque	274
Dr. Caetano Xavier Pereira de Brito	268
Dr. Aprigio J. da Silva Guimarães	260
Vigario Antonio F. Gonçalves Guimarães	260
Dr. Manoel José da Silva Neivas	258
Dr. João Francisco de Arruda Falcão	258
Dr. Simplicio Antonio Mavignier	253
Vigario geral Leonardo Antunes Meira H.	253
Dr. Lourenço A. de Albuquerque Mello	252
Tenente Coronel José F. Lopes Lima	241
Dr. Manoel Carneiro Lins de Albuq.	240
Tenente Coronel Antonio Carneiro M. R.	239
Dr. Lourenço Bizerra Carneiro da C.	237
Dr. S. Fenelon Guedes Alcanforado	235
Dr. Tamarindo	232
Dr. José Cardozo de Queiroz Fonseca	229
Dr. Joaquim Vilella do Castro Tavares	225

Collegio de Salgueiro.

Dr. João Francisco da Silva Braga	16
Dr. Francisco de Assis Oliveira Maciel	16
Dr. Francisco de Paula Baptista	16
Dr. Caetano Estellita Cavalcanti Pessoa	16
Dr. Augusto Frederico de Oliveira	16
Dr Augusto José Peixoto	16
Major Antonio José de Oliveira	16
Dr. Antonio da Assumpção Cabral	16
Dr. Affonso de Albuquerque Mello	16
Dr. Antonio Vicente do Nascimento Feitosa	16
Dr. Antonio Annes Jacome Pires	16
Bernardo José da Camara	16
Coronel Bento José Lemenha Lins	16
Dr. Estevão d'Albuq. Mello Montenegro	16
Dr. José dos Anjos Vieira de Amorim	16
Dr. José Antonio de Figueiredo	16
Dr. João Francisco Duarte Junior	16
Dr. José Paulino Mendes de Magalhães	16
Ignacio Bento de Loyola	16
Padre Joaquim Francisco de Farias	16
Dr. Joaquim Francisco de Farias A. e Lima	16
José Higino de Miranda	16
Felippe Mena Callado da Fonseca	16
Francisco Simões da Silva	16
Dr. Felis Peixoto de Brito e Mello	16
Dr. Luis Duarte Pereira	16
Dr. Lourenço Trigo de Loureiro	16
Vigario geral Leonardo Antunes Meira H.	16
Padre Manoel Lopes de Barros	16
Padre Miguel do Sacramento Lopes Gama	16
Dr. Vicente Ferreira Gomes	16
Dr. Manoel de Souza Garcia	16
Major João Valentim Villela	11
Dr. Cosme de Sá Pereira	8
Antonio Pedro de Figueiredo	8
Dr. Antonio Epaminondas de Mello	7
Ignacio Francisco de Matto Varejão	7
Umbelino Guedes de Mello	5
Manoel Francisco de Souza Peixe	4
Antonio Florencio de Carvalho Baptista	2
Cornelio Carlos Peixoto de Alencar	1
Serafim de Souza Ferraz	1
José Rodrigues de Moraes	1
José Severo Granja	1
Roque Peixoto de Alencar	1
Luis de Carvalho Brandão	1
Francisco Barbosa Nogueira	1
Francisco de Barros do Nascimento	1
Capitão Manoel Felis da Silva	1
Victoriano Lopes de Barros	1
Dr. Manoel de Albuquerque Machado	1

CAMARA MUNICIPAL.

6.ª SESSAO' ORDINARIA, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1851.

Presidencia do Sr. Oliveira.

Presentes os Srs Barros, Mamede, Carneiro Monteiro, Franca, e Pires Ferreira, faltando com causa participada o Sr. Figuerêdo, e sem ella os mais Srs.; abrio-se a sessão, e foi lida, e approvada a acta da antecedencia.

Foi lido o seguinte

EXPEDIENTE

Um officio do procurador, pedindo ser abonado da quantia de 14,580, que dispendeu com os preparos do processo de Bernardo Antonio de Miranda, que obtivera sentença em seu favor, conforme os respectivos autos que apresentava; mandou-se ordem a contadoria para lançar em despeza dita quantia.

Outro do mesmo, apresentando, para serem recolhidas ao cofre, vinte e quatro letras a vencer, dos differentes impostos arrematados, e pedindo se lhe abonasse a quantia de 15,400, que despendeu com o sello d'ellas: recolheo-se effectivamente ao cofre desoito das mencionadas letras, entregando-se ao procurador seis, e mais duas que estavam recolhidas ao dito cofre, para receber sua emportancia de rs 7:448,430, e approvou-se a despeza, do sello.

Outro do fiscal dos Afogados, informando ser exacto quanto disse o engenheiro director das obras publicas, no officio, que, por copia, lhe foi transmettido, a respeito do prejuiso que causa á ponte dos Afogados a passagem de grandes boiadas por sobre ella, e dizendo, que, posto que haja costume de se dividir em lotes as boiadas; todavia da-se abuso da parte dos tangedores; mas que póde agora observar-se isso, incumbindo-se á guarda postada por ordem da subdelegacia ao pé da ponte, de velar n'essa providencia que se a guardasse a informação do fiscal da Varsea, sobre o mesmo assumpto, relativamente a ponte do Cachangá.

Outro do juiz de paz do primeiro destricto da freguesia de Jaboatão, pedindo que a camara entregasse a Francisco Martins Pereira dos Santos, escrivão do mesmo juiso, os dous livros para o registro, de nascimento, e obitos: mandou-se entregar.

Foram approvados os seguintes pareceres: — Hum da commissão de edificação, não se oppondo a que Manoel Firmino Ferreira continue a edificação principiada por Bento José da Silva Magalhães, em um terreno na rua da Concordia, sob a mesma condição obtido em 1847.

Outro da mesma, propondo a alteração da planta da cidade, na parte que abrange a rua da Concordia, em consequencia da desigualdade dos alinhamentos ali, como foi requerido por Manoel Antonio de Jesus, e acordado pelo engenheiro cordeador

Outro da commissão encarregada de dar parecer sobre o regulamento do serviço dos funeraes, e das tarifas; apresentando certas considerações para serem levadas ao conhecimento do Exm. presidente da provincia, relativas aos artigos 2.º e 53 do mesmo regulamento.

Outro da commissão de policia preferindo a Thomé Fernandes de Castro Madeira para contractar o serviço da limpeza das ruas da cidade, visto que offerece fazel-o nas quatro freguesias por 238,000 mensaes, e ser este o menor preço offerecido, ponderando a commissão a necessidade do contractante sugeitar-se a fazer tal serviço pela mesma forma porque actualmente he feito pelos fiscaes; isto he, mandando varrer, e juntar o lixo n'aquelles lugares, onde não ache isto feito, e não possam ser exequiveis as posturas.

Ficou adiado, a requerimento do Sr. Pires Ferreira, um parecer da commissão de edificação, opinando contra a colocação do chafariz em frente da igreja dos Martirios, e dizendo que a companhia indicasse outro lugar.

Foi lida, e mandou-se remetter á commissão de policia, uma petição, assignada pelos 4 fiscaes d'esta cidade, pedindo uma gratificação pelo trabalho que fizeram de collectar os estabelecimentos sugeitos ao pagamento do imposto sobre casas de commercio, e outros estabelecimentos industriaes; trabalho que reputam estranho a suas obrigações.

Resolveu a camara ficasse addiada para 7 de janeiro p. futuro a nomeação dos empregados para os lugares vagos, do contador, e ajudante do porteiro.

Receberam-se mais as authenticas dos collegios eleitoraes de Olinda, Serinhaem, Rio Formoso,, e Brejo.

Despacharam-se as petições dos contractadores das carnes verdes, Francisco Antonio das Chagas, Felix José do Rozario, Joaquim Francisco do Paula Esteves Clemente (2) Manoel José Mauricio de Senna, e levantou-se a sessão.

Eu João José Ferreira d'Aguiar, secretario o subscrevi — Oliveira, presidente, Barros, Franca, Figuerêdo, Carneiro Monteiro.

Repartição da Policia.

PARTE DO DIA 13 DE JANEIRO DE 1852.

Foram presos: á ordem do subdelegado da freguezia de San Frei Pedro Gonçalves do Recife, os Inglezes John Marony, Henry Baker, e Samuel Fuller, á requisição do respectivo consul, o portuguez Antonio Ribeiro dos Santos, tambem á requisição de seu consul, Antonio Joaquim José de Santa Anna, e João Rabello Firmino, por briga, o menor Francisco para averiguações policiaes; á ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, dous estrangeiros, cujos nomes não foram declarados, um por suspeito de ser desertor do brigue-escuna *Lealdade*, e outro por se oppor a prisão d'aquelle armado de um cacete; á ordem do subdelegado da freguezia da Boa-Vista, o preto Bento, escravo, por ter sido encontrado fóra de horas; e a do subdelegado da freguezia da Varzea, a crioula Maria de Santa Anna, para correção.

IDEM DO DIA 15.

Foram presos: á ordem do delegado do primeiro districto deste termo, os pretos Francisco, escravo de um tal Mendanha, e Plutarco, escravo de Izidoro de tal, para correção; á ordem do subdelegado da freguezia de San Jose, Manoel João dos Reis, por infracção de postura municipal, e o cego Joaquim Mathias, por ter quebrado a cabeça de um menino; e a do subdelegado da freguezia da Boa-Vista, Valeriana Maria da Conceição, por desordeira, e Francisco Gomes do Figueiredo, para averiguações policiaes.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RECIFE, 22 DE JANEIRO DE 1852.

Das gazetas que trouxe o barca Havre, chegada hoje do Havre, as que alcançam a 26 de dezembro proximo passado, consta que o sangue francez corria ainda em alguns departamentos da França, principalmente nos Baixos Alpes; que os generaes Changarnier, Cavaignac, Lamoriciére, etc, achavam-se ainda presos em Ham; que varios individuos tem sido obrigados a sahir do territorio da republica; que os bens dos que tomaram parte, como cabeças, nos movimentos operados contra o golpe de estado que acabou com a constituição e com a assembléa, tem sido sequestrados por ordem dos prefeitos de varios departamentos; finalmente que a devisa —Liberdade, Igualdade, Fraternidade— estava sendo proscripta; bem como se vê da seguinte ordem do prefeito de Allier datada do dia 19 de dezembro:

« Considerando que as inscripções politicas e especialmente as palavras — Liberdade, Igualdade, Fraternidade — que figuram sob a maior parte dos edificios publicos, não apresentam nenhum caracter de utilidade, que são pelo contrário, para as populações, uma excitação perpetua á revolta, pois apresentam a imagem e a lembrança da insurreição triumphante:

« Que o mesmo aconteceu com as arvores chamadas de—Liberdade—, que obstruem as praças publicas e os passeios e que, pela maior parte, não são hoje senão troncos seccos e estereis;

« Determinamos:

Artigo 1. Toda a inscripção politica sem excepção, e especialmente as palavras—Liberdade, Igualdade, Fraternidade—, será immediatamente apagada sobre os edificios publicos e sobre as casas particulares;

« As arvores de liberdade serão cortadas ou arrancadas.

Art. 2. Serão exceptuadas desta medida as arvores que tendo prosperado, se tiverem tornado um meio de afermoseamento para o municipio. »

O *Journal du Havre*, referindo-se á *Patrie*, annuncia que o resultado conhecido da apuração geral dos votos sobre o pebliscito era o seguinte:

Sim . . . 6,011.000
Não . . . 709,000

A Hespanha ficára tranquilla, no dia 19 de dezembro a rainha Izabel deu a luz pelas 11 horas da manhãa uma princeza robusta, e ambas ficaram no melhor estado de saude.

Em Inglaterra continuava a gozar-se de paz e socego, todavia um facto de grande alcance tivera alli ultimamente lugar; lord Palmerston sahio do gabinete.

Eis-aqui o que a este respeito se lê no *Jornal du Havre* de 26 de dezembro:

« A retirada de lord Palmerston, que annunciámos hontem a tarde em nossa edição de Paris, acha-se explicada pelas gazetas de Londres que acabamos de receber.

« A causa da demissão do nobre lord, todo o mundo a advinha; seus collegas do gabinete whig não quizeram por mais tempo aceitar a solidariedade de uma politica da qual o menor inconveniente era collocar a Inglaterra em um estado de hostilidade aberta, ou quando menos de frieza para com todas as grandes potencias da Europa.

« Achamos no *Times* de hontem um artigo no qual se acha explicado este feliz acontecimento, o qual não póde deixar de ser acolhido com favor por todos os homens que a França e a Europa contam affeiçoados aos principios conservadores, inimigos das idéas revolucionarias, das quaes lord Palmerston se tinha feito o campeão em Inglaterra.

« O successor de lord Palmerston não está ainda officialmente designado; mas se nossas informações são exactas, he lord Granville que os membros do gabinete tem designado á escolha da rainha para as importantes e difficeis funcções de chefe da repartição dos negocios estrangeiros. Posto que ainda joven, este estadista goza em Inglaterra de uma justa popularidade, e teria sido difficil a lord John Russell lançar os olhos sobre um homem mais recommendavel pelas qualidades que se deve procurar em um ministro encarregado de dirigir as relações de uma grande potencia com os estados estrangeiros.

« Se lord Granville aceitar o posto de secretario de estado dos negocios estrangeiros, he permittido esperar que as relações do Foreign-Office com os gabinetes europeus tornarão a tomar este caracter de boa amizade que ha muito tempo tinham perdido. »

Dos outros paizes da Europa nada ha que mereça ser mencionado.

A questão da França com Marrocos ainda não se achava de todo regulada, por não ter querido o imperador prestar-se a tratar com o ministro francez, mas não obstante isso, cria-se que o seria amigavelmente, e esta mesma declaração fizera o consul inglez aos seus concidadãos naquelle lugar.

As noticias dos Estados Unidos dão aquelle paiz como tranquillo; Kossuth tinha chegado a New-York, onde se lhe fez uma recepção ainda sem percedentes. O presidente Felmore enviou seu filho a cumprimentar o illustre hungaro e a convida-lo a ir estabelecer-se na capital. Avalia-se em 60,000 almas pelo menos a multidão que concorreo ao seu desembarque.

No chile os revoltosos tinhão sido batidos pelas tropas do governo.

Communicados..

Appareceo no Diario n. 11 do corrente anno uma interpellação assignada pelo prejudicado, em que se inquire, se he legal, ou deixa de se-lo, a accumulação da leitura de uma das Cadeiras do Lyceo com o exercicio da vara Municipal desta Capital, que bem se vê referir-se a 2.ª pela declaração, de que á ella estão encorporadas as attribuições civeis: o interpellante julga ser de facto incompativel o exercicio d'aquelles 2 empregos, no que se não enganou, nem haverá quem o conteste, se attender, que o ensino publico d'aquella cadeira demanda assiduidade diaria do Professor, e que essa assiduidade se faz incontradiça com o exercicio de huma Vara tão onerada de attribuições, e encargos, como as que estão ligadas á 2.ª Municipal desta Capital; cujas funcções em parte tem de serem por algumas vezes exercidas fóra da mesma Capital, em ponto distante della em toda a extensão de sua jurisdicção; e obrigão a pessoa do Juiz a permanecer ali por muitos dias, como no cazo de demarcações, vistorias de terras: de certo que não poderá um individuo obrigado ao comparecimento diario d'aula, sem faltar á esta obrigação, accudir de prompto a administração, que lhe seja requerida, de sua justiça: como poderá administra-la nos cazos momentozos, e de urgencia, como os ha, em que a menor demora occaziona á parte prejuizo, e as vezes frustralização de seo direito? como assistir aos complicados inventarios, e reuniões dos credores sem prejudicar o ensino publico? Em taes collizões segue uma de duas; ou hade satisfazer as obrigações de Magistrado, e lá ficão á revelia as do Magisterio; ou terá de accudir as estas, e vem a faltar ao pontual desempenho d'aquellas, que he por lei tão recommendado: he isso o que entre nos tem succedido, como bem notou o interpellante, pelo facto de estar accumulado o exercicio d'aquelles dois empregos; e he o que a lei não permitte, tanto que o Decreto de 9 de Agosto de 1845 declarou expressa prohibição entre as funcções de Vereador da Camara Municipal e as do Juizado, e isso por que, como declara o mesmo Decreto, a pontualidade ao desempenho das obrigações do tal Juizado se não pode verificar com o cumprimento d'aquelle outro exercicio; e, se o Vereador, cujas funções não são assiduas, e permanentes, como as do Magisterio publico, fica impossibilitado de exercer o Juizado Municipal, com maioria de razão deve-lo estar o Professor de ensino publico. Existe ainda o Decreto de 5 de Junho de 1847, que estabelece a doctrina para chegar se ao conhecimento das incompatibilidades, que possão haver, nos empregos; as quaes podem partir de 3 differentes causas: 1.ª quando a lei os tenha declarado incompativeis: 2. quando as funcções delles repugnão entre si por sua propria natureza; 3. quando da accumulação dos mesmos resulta a impossibilidade de ser cada um delles satisfactoriamente desempenhado, sendo que o effeito sempre he o mesmo em qualquer das ditas hypotheses, e consiste, como declara o Decreto, em inhabilitar o Empregado para servir ambos os empregos: entendemos pois, que a leitura do ensino publico inhabilita ao lente de exercer o Juizado Municipal; e bem dificil será achar-se uma capacidade, que desempenhe o ensino de Philosophia, e ao mesmo tempo os encargos de Juiz; quando ambas essas missões não fossem incompativeis pela semultaneidade de seos cumprimentos.

Se não nos falha a memoria, pareceu-nos, que em fins da anno p. p. se publicou um Decreto, em que se considera incompativel o Magisterio das cadeiras do Lyceo com o exercicio da Vara Municipal, cuja dacta não verificamos, por não haver ainda a respectiva collecção: mas existe o Avizo de 7 de Outubro de 1843, em que o Governo declara ser inteiramente incompativel o exercicio do Juizado Municipal com o de Professor de geometria em consequencia do comparecimento diario, a que este está obrigado: e não estará obrigado á esse mesmo comparecimento o Professor de Filosophia? não se dará a respeito seo a mesma razão da incompatibilidade? ninguem o negará.

Julgamos ter satisfeito a interpellação do prejudicado, menos na parte, em que inquire, se, sendo incompativel o exercicio d'aquelles empregos, estarão nullos os actos do Juiz, que os tenha accumulado; pois não comvem prevenir opiniões em cazos, que estão sugeitos aos Tribunaes; todavia remetteremos o interpellante para a leitura do artigo 137 do Codigo Penal, d'onde deverá deduzir as consequencias, com que possa saptisfazer o todo do seu dezideratum

GRATIDAÕ.

O abaixo assignado, alferes do 9.º batalhão de infantaria de linha, em vista da ordem do dia (abaixo transcripta), que acaba de dar o Illm. Sr. Major João Nepomuceno da Silva Portella, na qualidade de commandante interino do dito batalhão, por occasião de entregar o commando o Illm Sr. coronel José Ferreira de Azevedo, sente-se tão penetrado de saudades, que por um ingrato passaria, senão agradecesse a delicadissima maneira por que foi tratado, durante o tempo que teve a honra de servir debaixo do commando do Sr. Portella, e tem a gloria de dizer, que o Sr. Portella deixa no coração de seus ex-commandados um signal muito vivo de sentimentos: a minha penna sendo tão mesquinha, meus conhecimentos tão acanhados, o que dizer posso a respeito da illibada conducta do dito Sr. Portella? se suas qualidades militares são raras? seu modo de tratar tão pingue, ja por todos conhecido, como pode minha fragil penna tecer incomios a quem esta alem de todos os elogios, como o Sr. Portella por tanto certo de que o Sr. Portella não tomará iste pela mais leve sombra de adulação, acolherá benigno, esta minha gratidão publica, em firmeza do respeito, e affecto que lhe tributo. Recife, 22 de janeiro de 1852. — José Francisco de Moraes e Vasconcellos.

Quartel do commando interino do 9º. batalhão de infantaria de linha no Hospicio, 20 de janeiro de 1852.

Ordem do dia n. 49.

Tendo chegado a esta provincia o Illm. Sr coronel José Ferreira de Azevedo, digno commandante deste batalhão, e devendo assumir o commando em consequencia do que foi ordenado pelo Exm. Sr. general commandante das armas; faltaria ao mais sagrado de todos os deveres senão agradecesse aos senhores officiaes o zello, e a actividade com que forsejarão pora que durante o espaço de meu commando não apparecessem faltas, quer no serviço, quer na sustentação da disciplina. Aos senhores commandantes de companhias, louvo os exforços que envidarão não só na occasião do batalhão ser inspecionado como nas diversas occasiões que este se apresentou em publico; e finalmente a todos os senhores officiaes pelos bons serviços que ultimamente prestarão á meu mando, na marcha feita para o Pao do Alho, visto que conseguiram commigo deixar este e outros pontos livres dos grupos sediciosos que buscarão perturbar a paz de seus habitantes. Têço os devidos encommios aos senhores alferes, Jose Francisco de Moraes Vasconcellos, e secretario, Antonio Mattozo de Andrade Camara, aquelle pelos serviços prestados como secretario na marcha feita para o centro da provincia, e a este pelos bons serviços que me prestou como secretario do batalhão Despedindo-me pois de todo os nossos camaradas, sinto ja saudade, mas consolo-me em affirmar-lhes que em qualquer lugar me terão sempre prompto a patentear a cada um de per-si, e a todos em geral o quanto os preso, e estima. — João Nepomuceno da Silva Portella, major commandante interino.

Publicação a pedido

Eleição dos juizes, escrivães e mais pessoas que ham de festejar a Nossa Mãi Santissima a

de uma blusa, calçado de sapatões, percorrendo meus campos desde á manhãa até a noite, com a espingarda debaixo do braço, seguido de meus cães e achando ao recolher-me para casa, minha mulher elegantemente vestida, e esperando-me para sentar-nos á mesa, no estio, debaixo de uma sala de verdura, no inverno junto de um bom fogo; e ahi jantar como um lobo (uma vez restabelecida minha saude), digerir dormindo ou ouvindo minha mulher ler-me os periodicos e deitar-me depois disso para tornar a começar no dia seguinte.... Ah! doutor, doutor, se eu fosse rasoavel, esta seria a minha vida!

O doutor: — E quem o impede? Não he o Sr. livre como o ar? Repito-lhe, siga meus conselhos, do contrário não respondo mais pelo Sr.

O criado entrando neste momento perguntou-me se eu podia receber meu notario, Mr. Barantin: elle vinha trazer-me um acto para assignar: meu medico conhecia muito o guarda-notas, por isso eu disse ao criado que o deixasse entrar.

Nossa conversação continuou assim, depois que Mr. Barantin trocou algumas palavras cordiaes com o medico:

O notario: -- Que he isso, meu charo cliente, pois acho-o deitado? (Ao medico) Não ha nada de grave, não he assim na doença deste charo Mr. Duplesis? (Rindo) Se não fôra isso.... eu teria chegado muito a proposito para receber um testamento. (Elle ri) Eh! eh! eh!

O doutor: -- Nosso cliente está doente.... da vida de rapaz; por isso para o curar, eu estava aconselhando-o que se casasse.

O notario: -- Excellente ideia.... Eis-me aqui bem a proposito; estimo muito mais redigir um contracto.... do que um testamento.... Eh! eh! eh!....

Eu: -- Oh! meu charo Mr. Barentin, talvez seja a Providencia que o envie aqui.... Vejamos.... Case-me....

O notario: -- Está fallando serio?

Eu: -- A' fé que sim.... cedo ou tarde, cumpre fazer um fim; trate pois de casar-me o mais cedo possivel.

O notario: -- De veras? o Sr. se decide a casar-se?

Eu: -- Positivamente com tanto que ache um casamento que me faça conta....

O notario: —O que chama o Sr. um casamento que lhe faça conta?

Eu; -- Uma moça que tenha uma fortuna quasi igual á minha.... bem nascida, bem educada,..., que tenha qualidades essenciaes...., um bom caracter e uma bonita figura.

O doutor, ao notario: -- As pretenções de nosso charo cliente não são exageradas, que diz?

O notario, reflectindo: -- Não ... não,...

O doutor: -- O Sr. deve achar isso em seus clientes, meu charo Barentin.... Os senhores são verdadeiros correctores de casamento,

O notario: -- Espere..... espere; creio que tenho cousa que lhe convenha....

Eu: -- Ah! qual he?

O notario: -- Cem mil escudos de dote,... e depois da morte dos pais, vinte mil libras de rendas, pelo menos, em excellentes hypothecas... Agrada-lhe isso?

Eu: -- Sim, agrada-me.... até ao presente,...

O notario: -- Filha unica, familia honrada: o pai ex-assentista geral do exercito, vive hoje de suas rendas, he o melhor homem do mundo; a mãi, excellente mulher, adora sua filha, he emfim o modelo de uma dessas familias do bom tempo antigo.

Eu: -- E a filha, como he?

O notario: -- *Tem desoito annos*, he fresca como uma rosa, he a mocidade, a saude personificadas, tem uma figura encantadora, foi educada em um dos melhores collegios de Paris; tem um caracter angelico, e todas as virtudes que são para desejar.... Eu esquecia dizer-lhe que ha probabilidade de que venha a ser senhora de uma bellissima casa de campo situada em S.-Brice, quatro legoas distante de Paris, a qual, ha tres annos foi comprada por 167,000 francos.

--: -- Esta familia habita ordinariamente no campo?

O notario: -- Oito mezes no anno. Costumes patriarchaes, meu charo cliente. Ha oito ou dez mezes, pouco mais ou menos, a mãi disse-me: « Meu bom Mr. Barentin, trate de casar nossa Albina. Ella já sahio do collegio, Vmc. sabe qual o dote que lhe damos, afora as esperanças.... Regule-se bem para achar o equivalente destas vantagens; fica entendido que queremos sobre tudo um homem honrado, seja viuvo ou solteiro. Quanto á idade, cremos em rigor até aos trinta e oito e mesmo aos quarenta annos, mas não passaremos além; quanto á figura, temos somente a pretenção de que não seja zarolho, corcovado nem sambro.

O doutor, dirigindo-se a mim: -- He o que lhe convém!

Eu: -- Até aqui todas as conveniencias me parecem reunidas; somente sem fazer tudo dependente do dinheiro...., o Sr. sabe, meu charo Barentin, que minha fortuna....

O notario: -- Eleva-se a quarenta e sete mil libras de rendas, sem contar a propriedade de Berry, avaliada em trezentos e vinte mil francos.

Eu: -- Não se poderia ter um dote de 400,000 francos?

O notario: -- Nem mais um centimo além de cem mil escudos; conheço as intenções da familia.... Já se tem tratado de dous casamentos, um com um de meus collegas, cujo escriptorio rende 80,000 francos por anno, outro com um banqueiro de mui boa posição; quizeram, como o senhor, 400,000 francos em boa especie, nada se fez....

Eu: -- Cem mil escudos.... quando muito são quatorze ou quinze mil libras de renda.....

O notario: -- Tenho um bom emprego para elles; tomo sobre mim arranjar-lhe desaseis mil francos liquidos.

Eu: -- Seria bom se me cobrisse as despezas que uma mulher me occasionaria. Se vem com isto dous ou tres filhos... entende? Não dou certamente muita consideração ao dinheiro, mas emfim o senhor sabe..., os negocios....

O notario: -- Os negocios são negocios, e não ha nenhum mais serio que o casamento; he bem simples, he mesmo indisdensavel que antes de se casar, um homem cuide em equilibrar a receita e a despeza. Bem sabe que sou desses notarios de tempera velha que só dizem a verdade; se o negocio lhe convém com os cem mil escudos está feito, respondo por elle; conheço os pais e a moça, elles lhe dirão: he preciso que te cases com fulana, e ella se casará com fulano, he esse o seu caracter.... Além de que conheço o senhor desde a sua infancia, pois era notario de sua chara avó; tenho administrado sempre seus bens; sei que o senhor he um excellente moço, não obstante algumas loucuras de juventude, e em verdade eu não gostaria, nada que o senhor as não tivesse feito! pelo menos já lançou fóra o mormo, e he chegada a hora da rasão... quer ou não que falle ao meu cliente? Isto em nada o compromette.

Eu: -- Pois bem, falle-lhe sempre.

O notario: -- Tenho justamente hoje uma entrevista com Mr. Chevrier, he esse o seu nome....

Eu: -- E se por acaso se arranjarem os preliminares, onde poderei ver a moça?

O notario: -- Uma tarde, em minha casa.... em um dos meus domingos... onde tão raras vezes o senhor vai, pautre! Ah! o senhor bem sabe que eu sou prompto e expedito nos negocios: irei hoje a casa de Mr. Chevier. Quando o tornarei a ver?

Eu: -- Quando quizer; á manhãa a estas horas por exemplo.

O notario: -- Pois bem: sua fortuna he tão liquida como a de Mr. Chevrier; por isso não vejo obstaculo algum quanto as conveniencias materiaes; porém quanto á questão das pessoas, eu a vejo como resolvida. Seria preciso sem comprimentos que madamesella Chevier fosse mui difficil para que o senhor lhe não agradasse; além de que, ja lhe disse que ella não terá vontade a este respeito. He um anjo, o que a familia escolher, Albina escolherá; resta saber se a moça lhe agradará.

Ora seria mui extraordinario se com seus desoito annos, sua frescura, e sua deliciosa figura Albina lhe não parecesse sufficiente. Porque emfim não se trata aqui d'um amante.

Eu: -- Graças a Deos... não!

O notario, rindo: -- Gosto muito deste—Graças a Deos não! He o grito de um sabio desgostoso dos erros deste mundo... A manhãa, pois, meu charo Duplesis, lhe direi o resultado de minha embaixada.—Ao medico. Até outra vista, charo doutor.

Depois que o notario sahio meu medico me disse:

— Bravos! O Senhor, he o que se chama homem de prompta resolução; ganhará talvez com isso dez ou quinze annos de existencia de mais; sempre por exemplo sob a condição expressa do colete e das seroulas de baetilha e mormente do nosso pequeno exutorio, á applicação do qual procederemos o mais cedo possivel...?

Eu: -- Sim, porém, depois que tudo estiver combinado, e ajustado para o meu casamento, no dia seguinte ao da assignatura do contrato, eu lh'o prometto...

O doutor: -- Ah! não tenho necessidade de lhe dizer que seria muito contrario, muito funesto para sua saude... está ouvindo, muito funesto... querer fazer de rapaz e de heróe com sua mulher... comprehende. Tem se visto maridos muito amorosos, e não convém nada que o senhor seja um desses maridos.... pelo menos daqui a muito tempo.

Eu; -- Ah! meu charo doutor, tranquillise-se.... he justamente para renunciar ás mulheres que me caso....

. . . .

Meu diario he mui sincero; eis como, e porque cuidei no meu primeiro casamento.

Na hora em que escrevo estas linhas (muitos depois deste casamento) lendo de novo esse diario, tenho duas vezes consciencia do que ha de brutal, e de odioso nos preliminares ordinarios a quasi todos os casamentos de conveniencia, preliminares, nos quaes o futuro de uma pobre moça, que ainda não vimos, que não nos conhecce, que não desconfia nada das intenções que temos sobre ella, acha-se assim muitas vezes irrevogavelmente compromettido.

(*Continuar-se-ha.*)

Senhora do Carmo do frontispicio, no presente anno de 1852.

Juizes.

O Illm. Sr. Joaquim Speridião da Silva Guimarães.

O Illm. Sr. Revm. padre mestre, frei Norberto da Purificação Paiva.

Juizas.

A Illma. Sra. D. Caetana Pires Portella de Carvalho, mulher do Illm. Sr. Dr. Antonio Francisco Pereira de Carvalho.

A Illma. Sra. D. Carolina Ursulina dos Santos, irmãa do Illm. Sr. Antonio Luiz dos Santos.

Escrivães.

A Illma. Sra. D. Thereza Dactiva Correia Villela.

A Illma. Sra. D. Francisco de Araujo Nogueira, mulher do Illm. Sr. Silverio Joaquim Martins dos Santos.

Escrivães.

O Illm. Sr. padre mestre frei Jorge de Santa-Anna.

O Illm. Sr. Antonio Manoel da Silva Maia.

Procuradores.

Os Illms. Srs. Manoel José de Oliveira.
» Melquiades Francisco da Costa.
» Luiz Bizerra Monteiro Padilha.
» Francisco de Salles Andrade Luna.
» Manoel do Nascimento R. França.
» Exaquiel José de Carvalho.

Protectores.

Os Illms. Srs. frei João d'Assumpção Moura.
» Dignatario Francisco Jacintho Pereira
» Antonio Luis dos Santos.
» Jorge Victor Ferreira Lopes.
» Jesuino Ferreira da Silva.
» Fortunato José Dias de Sampaio.

Procurador geral.

O Illm. Sr. capitão Firmino José de Oliveira.

Mordomos.

Todos os fieis devotos da mesma senhora.

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 22. . . . 3:689,513

Descarregam hoje 23 de janeiro.

Barca ingleza -- *Rendier* -- ferro.
Brigue inglez -- *Eleonor* -- farinha e mercadorias.
Brigue inglez -- *Glaucus* -- bacalhão.
Brigue americano -- *Victorino* -- idem.
Barca americana -- *Ellem Morrisan* -- farinha e mercadorias.
Barca franceza -- *Havre* -- idem.
Patacho brasileiro -- *Confiança* -- sabão e phosphoros.

Importação.

Barca americana Ellen Morrison, vinda de Philadelphia, consignada a Forster & Companhia, manifestou o seguinte:

1904 barricas farinha de trigo, 392 remos e 1 volume cera; aos consignatarios.

Brigue inglez Eleanora, vindo de Philadelphia, consignado a Matheus Austin & Companhia, manifestou o seguinte:

1279 barricas farinha de trigo, 600 ditas bolacuinhas, 228 caixas e meias ditas chá, 30 ditas tecidos de algodão, 30 ditas cadeiras, e 10 barris salaeratus; aos consignatarios.

1 embrulho instrumentos cirurgicos, e 2 volumes livros; a Deane Youle & Companhia.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 21 . . . 53:523,833
Idem do dia 22. . . . . 1:655,056
55:178,889

DIVERSAS PROVINCIAS

Rendimento do dia 1 a 21. . . . 2:386,597
Idem do dia 22 53,521
2:440,118

Exportação.

Brigue escuna brasileira Graciosa, conduzio o seguinte: —10 caixas louça, 200 barricas farinha de trigo, 100 ditas bacalhão, 34 ditas garrafas de serveja, 50 caixas passas, 1 barrica garrafas de agoardente, 30 barris breu, 100 caixas massas, 1 dita folhas de zinco, 5 ditas charope do bosque, 1 embrulho pentes, 5 caixas sardinhas, 2 ditas conservas, 2 ditas miudezas, 89 ditas garrafas de vinho, 46 ditas diversas fazendas e phosforos, 8 fardos ditos, 15 barris vinagre, 20 caixas vidros, 1 barrica cré, 4 caixas enxofre, 12 vistas lithografadas, 2 embrulhos fazendas, 1 dito toucinho, 1 cesto presuntos, 10 gigos garrafas de champagne, 4 mesas de ferro, 425 saccas café em casca, 145 barriquinhas com 605 arrobas de assucar, 1,600 cocos seccos, 27 caixas charutos, 30 rolos fumo, 2 fardos folha de fumo, 8 caixas doce, 2 ditas escarradores, 8 ditas rapé, 1 forno de ferro, 10 chapas de ferro, 4 tachas de ferro, 1 bocca de fornalha, 4 rodas de ferro.

Brigue inglez Balcluthe, de 343 tonelladas, conduzio o seguinte: — 5,000 saccos com 25,000 arrobas de assucar.

Brigue inglez Venus, de 248 tonelladas, conduzio o seguinte: — 3,400 saccos com 17,000 arrobas de assucar.

Brigue austriaco Baric, de 235 tonelladas, conduzio o seguinte: — 4,000 saccos com 20,000 arrobas de assucar, 541 couros com 525 arrobas e 28 libras, 4,541 volumes com 20,525 arrobas e 28 libras.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 22 640,080

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 22. . . . . 1:178,736

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 22.

Liverpool -- 34 dias, brigue inglez Richard, de 296 tonelladas, capitão W. White, equipagem 16, em lastro; a James Crabtree & Companhia.

Terra Nova -- 33 dias, brigue inglez Glaucas, de 256 tonelladas, capitão R. Duncan, equipagem 16, carga bacalhão; a Le Breton Schramm & Companhia.

Maranhão, Ceará e Touros -- 31 dias, escuna brasileira Emilia, de 111 tonelladas, capitão Silveira Maciel Junior, equipagem 12, carga varios generos; a João Carlos Augusto da Silva. Passageiros, Manoel Martins de Vasconcellos Porto, com sua senhora e 2 filhos, 2 sentenciados, e uma escolta com 3 praças do exercito.

Philadelphia -- 36 dias, patacho inglez Vitruvius, de 179 tonelladas, capitão Parker, equipagem 8, carga, farinha de trigo e mais generos; a Henry Froster & Companhia.

Fiume e Taraguza -- 90 dias, galera austriaca Vila, de 401 tonelladas, capitão Nirolo Bielovucich, equipagem 15, carga, farinha de trigo e mais generos; a N. O. Bieber & Companhia.

Navios sahidos no mesmo dia.

New York -- patacho inglez Harriet. capitão John Goldworthy, em lastro.

Trieste -- brigue austriaco Portore, capitão G. Kraus, carga, assucar.

Canal -- barca franceça Normandie, capitão Valentim, carga, assucar.

Lisboa -- brigue portuguez Tarujo I, capitão Manoel de Oliveira Faneco, carga, assucar e algodão. Passageiros, Maria Emilia da Penha Gomes e duas menores.

Canal -- brigue inglez Ruemymede, capitão S. Prowse, carga, assucar.

Trieste -- brigue austriaco Baric, capitão T. Zuvicich, carga assucar e couros.

Maranhão -- brigue escuna brasileiro Graciosa, capitão José Maria da Silva Porto, carga café, assucar e mais generos.

Canal -- brigue inglez Balcheta, capitão G. Hart, carga assucar.

Canal -- brigue inglez Venus, capitão George de Heaume, carga, assucar.

Rio de Janeiro -- patacho brasileiro Margarida, capitão Florencio Francisco Marques, carga, assucar e mais generos. Passageiros, Francisco Joaquim Pereira, Manoel Alves da Cunha e 13 escravos a entregar.

EDITAES.

-- Pela inspectoria da alfandega se faz publico que no dia 26 do corrente se ha de arrematar em hasta publica a porta da mesma repartição 14 fogareiros no valor de 13$750, apprehendidos pelos escripturarios por accrescimo ao manifesto da galera ingleza Linda: sendo arrematação livre de direitos ao arrematante.

Alfandega de Pernambuco, 22 de janeiro 1852.

O inspector interino. — *Bento José Fernandes Barros.*

-- Pela inspectoria da alfandega se faz publico que no dia 26 do corrente se hão de arrematar em hasta publica a porta da mesma repartição 1 peça de lona, a imitação da da Russia no valor de 20$000, 31½ ditas, ditas inglezas estreitas no valor de 42,000, apprehendidas pelos officiaes da visita a bordo da escuna dinamarqueza Holstin, e por não estarem manifestadas, sendo a arrematação livre de direitos ao arrematante.

Alfandega de Pernambuco, 22 de janeiro de 1852.

O inspector—*Bento José Fernandeo Barros.*

Declarações.

-- O Sr. desembargador chefe de policia da provincia tendo de contratar o sustento dos presos pobres da cadeia desta cidade pelo tempo de um anno, assim o manda fazer publico afim de que as pessoas que a isso se quizerem propor compareçam nesta repartição com as suas propostas, dentro do praso de 15 dias da data deste; certas de que as condições do ultimo contracto que devem servir de base são as seguintes:

1. Que se daria a cada preso por almoço uma tigela de café, e um pão de vintem.

2. Que para o jantar que seria a 1 hora da tarde, se daria nos domingos, segundas, e quintas feiras uma libra de carne fresca, e caldo, e 1/16 de uma quarta de farinha; nas terças e quartas feiras meia libra de carne seca com feijão em proporção, e o mesmo 1/16 de farinha; nas sextas feiras e sabbados 1/2 libra de bacalhão, e o mesmo 1/16 de farinha, acrescentando-se nos dias de carne 10 rs. de toucinho e 4 reis de côve por cada preso.

3. Que a comida seria dada pelo fornecedor prompta e com a necessaria limpesa feita na cosinha da cadeia e destribuida em bandejas de madeira, ou de estanho, ou a cada preso ou por turma de dous até cinco, conforme isso parecesse mais conveniente, a requisição dos mesmos presos.

4. Que se lhe daria pelo fornecimento do sustento de cada um preso a quantia de 160 rs. diarios; que este pagamento seria mensalmente feito, precedendo attestado do Sr. chefe de policia, em que se declarasse que o fornecedor cumprira com os seus deveres.

5. Que o fornecedor se sugeitava a ser despedido toda a vez que o mesmo Sr. chefe de policia entrasse no conhecimento de não ter elle cumprido com as condições a que se sugeitara.

6. Que lhe seria dada por esta repartição a lista dos presos pobres existentes na cadeia a quem se houvesse concedido rações diarias afim de por ella regular-se no cumprimento de seus deveres ficando porém entendido que no numero dos presos pobres não seriam contemplados os escravos em rasão do fornecimento do sustento destes dever correr por conta do carcereiro, como he de lei e estillo.

7. Que o fornecedor se sugeitava a fornecer o sustento aos presos pobres recolhidos a enfermaria da mesma cadeia dando-se-lhe 320 rs. diarios por cada um, e obrigando-se elle a cumprir o regulamento na parte que lhe diz respeito.

Secretaria da policia de Pernambuco 22 de janeiro de 1852.

Antonio José de Freitas.
1.º Amanuence.

-- O arsenal de guerra compra caixas com folhas de flandres, meios de solla do sertão cortidos, pelles de couro de lustro, cobre e latão velho: quem taes generos quizer fornecer, compareça no dia 24 do corrente mez, trazendo suas propostas acompanhadas com as amostras. Arsenal de guerra 22 de janeiro de 1852. O escripturario. — F. Serafico d'Assis Carvalho.

-- Em consequencia da divisão do Exm. Sr. presidente da provincia, pela directoria do Lyceo se faz publico, que continua em vigor a portaria do 1.º de fevereiro de 1843, na parte em que se exige exame de grammatica latina, feito neste estabelecimento para a matricula das aulas de philosophia, e rhetorica, e approvação de lingua nacional, obtida no mesmo liceo, para as demais aulas de instrucção superior.

Outro sim, declara-se que o exercicio de todas as aulas começará no dia 3 de fevereiro p. vindouro, as mesmas horas fixadas nos annos anteriores, a saber: latim das 8 às 11; inglez, geographia, e philosophia das 8 às 10; francez, lingua nacional, geometria, rhetorica e dezenho das 10 ao meio dia.

Liceo, 22 de janeiro de 1852.
O Amanuense
Hermenegildo Marcilino de Miranda.

-- O arsenal de guerra precisa de officiaes de correiros.

-- Em aditamento ao annuncio publicado no *Diario* de 15 do corrente, a cerca de um pardinho que foi aprehendido por esta subdelegacia por fugido, com um cavallo russo co o cangalha, declara-se que o mesmo confessou ser escravo de Vitorino de tal do engenho Tabocas, destricto do Pau do Alho, chama-se Claudino, e que andava fugido. Subdelegacia do Recife 22 de janeiro de 1852.— O Subdelegado, José Joaquim de Oliveira.

-- De ordem do Illm. Sr. director geral da instrucção publica, faço saber a quem convier, que tendo fallecido o professor d'instrucção elementar do segundo grão da freguesia da Sé da cidade de Olinda, e constando officialmente, que o respectivo substituto ha renunciado o direito de passar a proprietario dessa cadeira, está ella posta a concurso com o praso de 50 dias, contados desta dacta.

Directoria geral da instrucção publica, 17 de Janeiro de 1852. — Candido Eustaquio Cesar de Mello, amanuense archivista.

--Por ordem do Sr. director interino faço publico que na conformidade do art. 13 do regulamento de 12 de maio do anno p. findo abrir-se-ha a matricula das aulas do Lycêo no dia 15 do corrente, e será encerrada no ultimo deste mesmo mez, à excepção da de Latim Lyceu 2 de janeiro de 1852.—O amanuense, Hermenegildo Marcellino de Miranda.

THEATRO DE S. IZABEL.

27.ª RECITA DA ASSIGNATURA.
Sabbado, 24 de janeiro de 1852.

ESTRÉA DA SENHORA D. MARIA DA GLORIA.

Depois da execução de uma brilhante ouvertura, pela orchestra, subirá a scena, pela primeira vez neste theatro o magnifico drama de grande apparato, em 5 actos e 8 quadros.

A Venesiana,
ou
O Bravo da Venesa.

Personagens.

Theodora — A Srª. D. Maria da Gloria.
Os senhores.
O Bravo — Germano.
Salfieri — Bizerra.
G conde de Bellamonte — Reis.
Luidgi, gondoleiro — Monteiro.
Maffeo — Coimbra.
O marquez de Ruffo — Silvestre.
Um senador — Pinto.
Um esbirro — Raymundo.
Um gondoleiro — Dito
Violetta — D. Emilia.
Duas damas mascaradas.— D. Julia. D. Rita.
Cavaleiros, esbirros, povo e gondoleiros.

A scena passa-se em Veneza em 1513.

Nada faltara, como cumpre, para o brilhantismo do scenario e vestuario.

O empresario tendo luctado com immensos embaraços, que lhe difficultavam a continuação do cumprimento de seus deveres, pôde arrostrar todos, graças ao appoio que tem encontrado no publico sensato e illustrado da provincia, e à illustre commissão directora, a quem tributa os seus respeitos e cinceros agradecimentos.

Comessará às 8 horas.

Os bilhetes acham-se a venda no lugar do costume.

THEATRO DE APOLLO.

RECITA EXTRAORDINARIA.
Sabbado, 24 de janeiro de 1852.

Em beneficio do actor Francisco de Salles Guimarães e Cunha.

Depois de uma escolhida ouvertura, subira a scena pela primeira vez neste theatro o bello drama

A Gargalhada.

Personagens e actores.

André -- o senhor Guimarães.
Estevão -- o senhor Costa.
Bernardo -- o senhor Cyrillo.
Dr. Leclerk -- o senhor Senna.
Leopoldo -- o senhor Amoêdo.
Adelle -- a senhora D. Leopoldina.
Mme. Lagrange -- a senhora D. Joanna.
Magdalena -- a senhora D. Soledade.
Um criado -- o senhor Caetano.

Findo que seja este drama, seguir-se-ha a representação do excellente drama em 2 actos

O Cego e a Leitora.

Personagens e actores.

O capitão Sir Cobrigd, o cego — o Sr. Senna.
Clactwon -- o senhor Cyrillo.
Arthur -- o senhor Amoêdo.
Edgar -- o senhor Jorge.
Tony -- o senhor Santa Roza.
Lady Gerald -- a senhora D. Joanna.
Carolina -- a senhora D. Leopoldina.
Varios rapazes caçadores amigos de Arthur, criados, etc.

O beneficiado a quem o publico illustrado tem dado provas de estima e sympathia, espera que o seu espectaculo seja acceito benignamente, pelo que desde já protesta um puro e eterno agradecimento.

Principiará às 8 horas.

Avisos maritimos.

— Para o Rio de Janeiro, a sumaca Brasileira Santo Antonio, nova e de superior marcha, segue impreterivelmente no dia 25 do corrente, para o resto da carga e escravos a frete, offerecendo para estes o melhor agasalho: trata-se com Machado & Pinheiro, na rua do Vigario n. 19, segundo andar, ou com o capitão José de Campos Magalhães, na praça.

-- Para o Porto, sahirá impreterivelmente no dia 4 de fevereiro, a barca Espirito Santo, capitão João Carlos Teixeira, tem bons commodos e excellente tratamento: para passageiros e o resto da carga, trata-se na rua do Vigario n. 11, ou com o capitão a bordo.

-- Para Lisboa com brevidade o brigue portuguez Laia de que he capitão José de Abreu, para o resto da carga e passageiros para o que tem os melhores commodos: a falar com o mesmo capitão na praça do commercio, ou com Francisco Severiuo Rabello & filho.

Para o Pará em direitura,

a bem conhecida escuna brasileira Emilia, capitão e pratico Antonio Silveira Maciel Junior, tem de seguir para o Pará em direitura, com a maior brevidade possivel, por ter quasi toda a carga já engajada: quem pretender engajar o resto, ou ir de passagem, póde entender-se com o capitão da mesma, ou com J. C. Augusto da Silva, na rua da Cruz, armazem n. 13.

Para a Bahia.

O brigue brasileiro Almirante, forrado e pregado de cobre, de superior marcha, segue impreterivelmente no dia 28 do corrente, recebe alguma carga e passageiros, aos quaes offerece excellentes commodos: trata-se com os consignatarios Machado & Pinheiro, na rua do Vigario n. 19, segundo andar, ou com o capitão na praça.

Para o Havre.

A barca franceza Havre, tendo já a maior parte de sua carga prompta, pretende sahir com muita brevidade: quem quizer carregar, ou ir de passagem, para o que tem excellentes commodos, póde entender-se com os consignatarios J. R. Lasserre & Companhia.

Leilão.

-- O corretor Miguel Carneiro, continua o seu leilão de mobilhas, hoje 23 do corrente as 11 horas da manhãa.

Avisos diversos.

-- Precisa-se de um trabalhador de maceira, na rua larga do Rosario, padaria n. 48.

-- O abaixo assignado declara que o senhor João Lucio da Silva Mergulhão he o encaregado a receber todas as contas pertencentes a mesma casa.

José Ribeiro de Brito.

-- No pateo da ribeira de S. José n. 15, lava-se e engomma-se com perfeição e aceio.

-- Segunda-feira 19 do corrente foi encontrado na estrada de Santo Antão, um menino por nome João, pardo, idade 8 a 9 annos, montado em um cavallo ruço, capado e sem cangalha; o qual menino diz, ser escravo de um senhor chamado Almino do Limoeiro, e que se perdeu de um comboi que do Recife seguia para a dita Villa: quem direito tiver ao mesmo menino dirija-se ao engenho Santo Amarinho freguezia da Varzea, para lhe ser entregue. Adverte-se que se não responde por qualquer descaminho que o mesmo possa ter.

-- Justino Noral francez faz sciente ao respeitavel publico, que chegou ultimamente com grande sortimento de joias de ouro, e brilhante: como sejam relogios de ouro; adereços completos, e de outras qualidades; correntes para relogios, brincos, botões, para peito, alfinete para dito, e outras muitas obras, tudo do ultimo gosto de Paris: quem pretender comprar qualquer uma destas joias, dirija-se á rua do Trapiche Novo, n. 9 hotel.

-- O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico, que tendo sido hontem 21 do corrente as 8 horas da noite accomettido por um assassino na rua do Caldereiro, e não podendo este conseguir o que tentava, dirigio-se á porta do annunciante, e la esperava occulto por tras de umas carroças que o annunciante se recolhesse a sua casa, quando por certo accidente dirigio-se á porta do senhor Miguel Pernambuco confronte a casa do annunciante, onde foi encontrado pela ronda, a qual não conseguio mais que tomar-lhe o punhal e elle evadio-se. O annunciante declara que os unicos inimigos que tem são: a viuva do fallecido Francisco João do Pilar, seu filho do mesmo nome e sua avó Maria de Jezus, ligadaes inimigos ha mais de 19 annos, tempo em que já foi assassinado José Francisco Madeira pela revista das salinas sunegas em prejuizo do abaixo assignado: e assim o annunciante protesta perante as autoridades policiaes contra estas pessoas por todo e qualquer damno que lhe appareça, pois não tem outros inimigos como a seu tempo se provará que são os unicos.

Francisco Theodoro Macedo.

-- Previne-se a quem quer que for offerecida uma negra crioula de idade de 18 a 20 annos pouco mais ou menos, pela senhora Thereza Maria de Jezus ou per pessoa por ella encarregada, que a não pode vender por lhe ter sido deixada com a condição de só a possuir em quanto a dita senhora for viva, e depois voltar ao doador ou seus herdeiros, como tudo se vê do papel de doação o qual devo apresentar caso haja de a querer vender.

-- precisa-se alugar um preto ou moleque para servir externamente: no pateo do Collegio, casa do livro azul.

-- Antonio José Ribeiro Bastos, remette para o Rio de Janeiro o seu escravo Quintino.

-- Precisa-se alugar uma preta, que saiba cozinhar e engommar: na esquina da Lingueta n. 32.

AOS DENTES

-- J. A. S. Jane dentista, tem a honra de avisar ao respeitavel publico, que se acha rezidindo na rua Nova n. 19 primeiro andar, aonde estará sempre prompto a qualquer chamado, desde as 9 horas da manhãa até as 4 da tarde; o annunciante encherta de um a todos os dentes, que por isso tem um completo sortimento de dentes artificiaes, incorrutiveis e de porcelana, mui delicados e do ultimo gosto; e todos os mais accessorios tendentes a sua profição, asseverando a todas as pessoas que se quizerem utilizar do seu prestimo que não exige paga alguma, não ficando os dentes bem postos que não se possa deferençar dos proprios naturaes, e podendo-se mastigar com os mesmos toda a qualquer comida sem sentir a menor dor nem ter receio de os quebrar, tambem chumba os dentes naturaes furados da caria com ouro, prata e metal branco, prevenindo assim a continuação da caria, dores e mesmo evitando por isso a formas de passar a caria dos dentes furados para os outros sãos; tambem tira pedras ou carias dos dentes em geral, que tanto os damnefica e coopera para o mao alito da bocca, não sendo tirado: o annunciante a 10 annos que exerce a sua profisção nesta cidade, e os muitos exemplos que tem dado nesse longo tempo, sera quanto basta para se garantir.

-- Qualquer Sr. capitão de campo ou empregado de policia, poderá prender o escravo do abaixo assignado por nome José, official de marcineiro, com ponta de barba e consta andar pelo Poço e Monteiro: quem o pegar leve-o no sitio da Ponte de Uchôa ou na rua da Cruz do Recife n. 12, que será gratificado. — João Leite Pitta Ortigueira

-- Precisa-se fallar com o Sr. Ignacio dos Santos Nunes ou com sua mãi Feleciana Maria da Conceição, podem dirijir-se a loja do Sr. José da Rocha Brandão, defronte da matriz de S. Antonio.

-- Precisa-se de um caixeiro para venda, que tenha ja pratica da mesma occupação e que dê fiador a sua conducta: a fallar na rua larga do Rozario n 46.

-- Francisco Ribeiro Pires, embarca para o Rio de Janeiro, a escrava parda de nome Victoria, a entregar ao Sr. José Joaquim de Lacerda.

-- Aluga-se um moleque muito possante: quem pretender dirija-se ao aterro da Boa-Vista n. 34, terceiro andar.

-- Desappareceu no dia 20 do corrente, um preto de Maria Farinha de nome José, com os signaes seguintes: de marca, bem preto, olhos pequenos e orelhas, cabeça afonilada, dentes tirados adiente, pernas grossas e falla emittando a velho: roga-se as pessoas que o pegarem, que leve-o a casa do Sr. José da Fonseca e Silva, que sera recompensado.

-- Anna Joaquina do O', faz saber a quem convier, que continua com o seu estabelecimento de ensinar a ler, escrever, contar as quatro especies principaes, doutrina christãa; e bem assim a cozer, não só liso, como bordar, e laberinto: tudo isto ensina por commodo preço, na rua da Guia n. 45.

-- A Illm. Sra. D. Maria José Amalia de Miranda, tenha a bondade de mandar a casa de Novaes & Companhia na rua do Trapiche n. 34, a negocio que lhe diz respeito.

-- Augusto Luiz Fernandes, subdito portuguez, retira-se para fóra da provincia.

-- O abaixo assignado, alferes do 9.º batalhão de infantaria de linha, tendo concluido sua prestação de contas, na qualidade de agente que foi do conselho de administração do mesmo batalhão, e julgando em sua consciencia nada dever a pessoa alguma, assim o faz constar pela folha publica, pedindo a alguem que se julgue ser-lhe o mesmo abaixo assignado devedor, declare pela mesma folha, certo de que lhe não pagará sem essa declaração. Recife, 22 de janeiro de 1852.--José Francisco de Moraes e Vasconsellos.

-- José Mendes de Freitas, embarca para fóra da provincia, o seu escravo creoulo, de nome Lucio.

-- Precisa-se alugar uma preta, ou parda, para todo serviço de uma casa: na praça da Independencia, loja n. 3.

-- Precisa-se de um cozinheiro: na rua do Queimado n. 40.

-- Aluga-se o segundo andar da casa da rua Nova n. 2, atras da matriz.

-- Francisco Antonio de Souza Bahia, retira-se para fóra da provincia.

-- Precisa-se de um caixeiro, que tenha pratica de venda: na rua da Senzalla Nova do Recife, venda n. 39.

-- Na rua do Livramento, sobrado n. 10, se dirá quem dá dinheiro a premio, e quem vende varias obras de ouro e prata, e tambem aluga-se uma escrava.

-- Precisa-se de um vendedor de pão, preferindo-se um que já tenha alguma freguezia, pagando-se assim um melhor ordenado: na rua larga do Rozario, padaria n. 48.

-- O abaixo assignado previne ao publico de que ninguem faça contracto nem transacção alguma sobre um escravo preto de nome Thomé, alias Antonio com idade de 50 annos, pouco mais ou menos, e com dous talhos largos em cada face por ser da Costa da Mina, o qual tendo sido comprado pelo annunciante em dezembro de 1848 a Manoel Antonio Correia de Queiroz, fora por elle cedido a sua mulher Joanna Maria Macil para seus alimentos em dezembro de 1850, o fora apprehendido do poder della e recolhido na cadeia em fevereiro do anno p. p. por ordem do subdelegado de S. José por denuncia verbal do mesmo vendedor de que dito escravo fora furtado! e ultimamente foi solto no dia 20 do corrente, sem que o annunciante saiba ainda a quem foi entregue; entretanto que o referido escravo pende litigio entre o mesmo annunciante e a dita sua mulher pela 2.ª vara civel desta cidade, escrivão Cunha; e por isso faz o presente, para que ninguem possa allegar ignorancia.

Francisco José Duarte Camarço

-- João Mac Coll, subdito inglez retira-se para os portos do Sul

-- Na rua da Senzalla Velha n 94, foi no dia (20) entregue por um preto, um meio barril de sardinhas: quem der o signal e a marca, pagando as despezas se entregará.

-- O Sr. que tirou uma carta do correio, vinda da Bahia, para Joaquim Gonçalves da Silva, a queira entregar na cadeia desta cidade, senão quer que se publique o seu nome. Cadeia, 21 de janeiro de 1852. -- O infeliz pernambucano, Joaquim Gonçalves da Silva.

-- Aluga-se o terceiro andar, da casa da rua do Queimado n. 9: a tratar na loja.

-- As pessoas que devem, na loja da rua do Queimado n. 1, importancias provenientes de bilhetes das loterias do Rio de Janeiro, hajam de mandar satisfazer até ao fim do corrente mez, do contrario verão seus nomes por extenso neste Diario, do que se não devem admirar, pois muito bem sabem, que bilhetes de loteria não pódem soffrer demora nos pagamentos.

Flores de gomma,

para cabello e cima de mesa, bonecas, etc., faz-se com perfeição, naturalidade e bom gosto: na rua do Aragão n. 12, segundo andar.

-- Precisa-se alugar um preto para o serviço interno de uma casa, que seja intelligente e robusto: na rua da Cadeia do Recife, n. 21.

-- Quem precisar de um caixeiro brazileiro de 19 annos para venda ou qualquer estabelecimento tanto para a praça, como para o matto, dirija-se a praça do Livramento venda n. 3, que ahi se dirá quem he o caxeiro e se dará conhecimento da conducta.

Aos Srs. d'engenho.

A. e E de Mornay tendo obtido um privilegio exclusivo no imperio do Brazil para uma moenda da sua invenção, tem autorisado para vender as mesmas, os Srs. Rothe e Bidoulac em Pernambuco, os Srs. Johnson Bielby & Companhia em Bahia, e o Sr. Roberto Grundy engenheiro do arsenal de marinha em Rio de Janeiro, aonde os Srs d'engenho receberam todas as informações a respeito. Estas moendas são mais simples do que as ordinarias, tem dous cylindros grandes e dous de pequeno diametro e trabalham sem virola, ellas expremem mais o bagasso que apezar de estar tão fortemente expremido se conserva mais inteiro. São fabricadas de ferro de superior qualidade de maneira que são muito forte e duradoura.

-- Na madrugada de Sabbodo 24 do corrente levantar-se-ha a bandeira de N Srª. do Bom Parto, erecta na igreja do Guadelupe, a qual sahirá da igreja do Bom fim, com musica, quatorze figuras ou anjos, sendo uma a cavallo, e um grupo de partorinhas, e procissão da irmandade: convidão-se aos devotos para assistirem a este acto religioso.

-- Eu abaixo assignado faço sciente ao Sr. Joaquim Antonio Rodrigues, que desappareceu minha certeira com uma sedula de 1$000 rs. ejuntamente uma claresa ou documento passado e assignado pelo mesmo Sr. Rodrigues a praso de trinta dias da quantia de 100$000 rs. Por isso lhe faço sabedor, e previno-lo que não page a pessoa alguma, que lhe apresentar, ficando de nenhum valor. — Fr. Manoel do Sancto Sepulcro Pavão.

-- Os abaixo assignados, consignatarios do brigue Inglez « Tathez Matthew » entrado de Londres no corrente mez, pedem a quem for dono de 2 gigos com garrafas, 2 caixas com casca de pao e 1 dita com oleo de figado de bacalhao; tudo com a marca Z e embarcado por L. Zuliani, de se entender com elles para se cobrar o frete na rua do Trapiche n. 19. — Le Breton Schramm & Companhia.

O cirurgião Bernardo Pereira do Carmo faz sciente as pessoas que a tempos lhe fallaram e mesmo a quem convier e quizer, para por meio de um ajuste razoavel, os tratar annualmente das molestias que possam apparecer, que tenham a bondade de virem a casa de sua residencia na rua do Rozario larga n. 30, para os poder lançar em n. de seus clientes.

-- Quem tem para arrendar um sitio pequeno perto do Recife, sendo na Soledade, rua do Hospicio ou outro qualquer lugar que seja perto, annuncie por esta folha, ou dirija-se a essa typographia.

-- Na rua do Hospicio n, 52, precisa-se de uma ama que engomme bem; prefere-se escrava, e pagasse bem.

-- Precisa-se alugar uma preta escrava, para serviço de muito pouca familia: na Ponte Velha n. 14.

Caligrafia

Na Rua do Aragão, n. 12, segundo andar, copia-se com perfeição qualquer papel em muito boa letra e por preço commodo.

-- Uma pessoa com a pratica precisa se offerece para administrar qualquer engenho: quem de seu prestimo se quizer utilisar annuncie.

-- Uma pessoa com as habilitações necessarias se propõe a fazer escriturações de casa de negocios, por partidas dobradas, e por preço commodo: quem disso precisar annuncie.

-- Aluga-se um escravo moço que sirva para criado de uma casa estrangeira, e que seja humilde, e fiel; quem o tiver dirija-se a rua do Trapiche n. 8.

-- O bacharel Manoel de Souza Garcia, que ha pouco deixou de ser promotor publico do Recife, advoga actualmente, e poderá ser procurado em o primeiro andar do sobrado n. 30, na rua larga do Rosario em S. Antonio.

Compras.

☞ Compram-se escravos de ambos os sexos, para fóra da provincia, de 6 a 25 annos, tendo habilidades e de bonitas figuras, paga-se muito bem: na rua das Larangeiras n. 14, segundo andar.

-- Compra-se um sitio pequeno perto do Recife, sendo na Soledade, rua do Hospicio, ou outro qualquer lugar: annuncie por esta folha, ou dirija-se a esta typographia.

-- Compra-se um, ou dous quartaos de ambos selas, que sejam novos e estejam carnudos: na rua do Alecrim n. 6, das 7 as 9 horas da manhãa, e das 2 as 8 horas da tarde.

-- Compra-se um ornamento completo, para a celebração do sacrificio da missa, sendo que ainda esteja em bom uso: na rua do Cabugá n. 3, loja de Manoel Antonio Gonçalves.

-- Compram-se o primeiro e segundo tomos dos dicionarios de Roquet, em segunda mão: quem os tiver, annuncie por esta folha para ser procurado.

-- Compra-se uma porção de formas de 9 em libra, para fazer velas de carnauba, e que sejam muito exatas no peso: na praça da Boa Vista n. 17.

-- Compra-se uma mulata, sendo bonita, de 16 a 20 annos, com habilidades e que saiba vestir uma senhora, paga-se bem: na rua do Hospicio, ultima casa terrea do Sr. Thomaz de Aquino Fonseca.

Vendas.

FOLHINHAS PARA 1852.

Vendem-se folhinhas de porta, de padre, e de algibeira de tres differentes qualidades, sendo uma dellas com o almanak da cidade e provincia; vendem-se unicamente na praça da Independencia n. 6 e 8.

Simão de Nantua a 800 rs.

Vende-se a historia de Simão de Nantua, a 800 rs.: na livraria da praça da Independencia n. 6 e 8.

Loteria do Rio de Janeiro.

Aos 20:000,000 de rs.

Na loja de miudezas da praça da Independencia n. 4, vendem-se bilhetes inteiros, meios, quartos, oitavos e vigesimos, a beneficio da 4 loteria da freguezia de S. José do Rio de Janeiro.

Farinha de trigo superior

chegaram recentemente algumas barricas de farinha de trigo, de uma marca nova neste mercado, e de qualidade muito superior e inteiramente igual as melhores marcas, que aqui se vendem; tem muita acceitação no Rio de Janeiro e na Bahia, onde he considerada a par da melhor de marca gallega, e mesmo a de Trieste: vende-se na rua do Trapiche Novo n. 16.

Diamantes para vidraceiros,

chegou uma pequena porção de excellente qualidade, e vendem-se na rua do Trapiche Novo n. 16.

Vidros para vidraças,

de optima qualidade e muito melhor sortimento: vendem-se na rua do Trapiche Novo n. 16.

Papel para imprimir,

de excellente qualidade e preço commodo: existem por vender algumas caixas, na rua do Trapiche Novo n. 16.

Pannos e casimiras,

pretas e de côres, fazenda de qualidade muito superior: vendem-se por preços muito commodos, na rua do Trapiche Novo n. 16. A mesma casa tambem recebeu recentemente algumas caixas com ricos sortimentos de tapetes de lindos padrões.

Rua do Crespo n. 23.

Vendem-se cortes de casimira muito finas e modernas a 5,000 rs; chapeos do Chile pequenos a 4,000 rs.; cortes de brim escuro para calça a 640 rs.; cha hysson a 500 rs. a libra; meios chales de lãa a 640 rs; filó de côres para vestidos a 480 rs. a vara; lenços de lãa e seda a 480 rs., e outras fazendas baratas para fechar contas.

-- Vende-se uma escrava de nação angica, de idade de 40 annos pouco mais ou menos, boa quintandeira, vende agua, e faz todo o serviço grosseiro de uma casa: quem a quizer comprar dirija-se a rua do Alecrim n. 5, lado esquerdo.

-- Vendem-se 2 canoas abertas em bom uso, que pegam em 1000 tijollos, e outra em 800, ou se troca por tijollos de alvenaria grossos: no armazem do caes do Ramos n. 2.

-- Vende-se um cavallo rudado com todos os andares por preço commodo: na rua da praia n. 17.

-- Vende-se 1 cavallo russo, de estribaria, gordo e com todos os andares precisos: a tratar na rua Direita dos Afogados n. 22.

— O cautelista Faria Barbosa, expoz a venda bilhetes da quarta loteria em beneficio da freguezia de S. José da Corte: no pateo do Collegio, casa do livro azul, pelos seguintes preços:

Meios	11,000
Quartos	5,500
Oitavos	2,800
Vigesimos	1,300

chegando a lista, paga em continente, sem desconto algum.

He baratissmo a 320 rs. o covado.

Na rua do Queimado defronte do becco do Peixe Frito, loja n. 3, vende-se tafetá roxo muito encorpado com um pequeno toque de mofo, pelo admirado preço de 320 rs. o covado.

-- Ainda se continua a vender a superior manteiga ingleza a 720 rs. á libra: na rua do Colegio n. 5.

Attenção.

Vende-se as seguintes obras em bom estado, a Geographia Universal, por Balbi, Manual Enciclopedico, A bella de Senaugne, o Diccionario Francez Portuguez, Les Aventuras de Telemaque: na rua larga do Rozario esquina do becco do Peixe Frito n. 9.

Aos 20:000$000 e aos 10:000$000 de rs.

Na rua do Queimado loja n. 18. vende-se bilhetes, meios, quartos, oitavos e vigesimos da 4.ª Loteria a beneficio da freguezia de S. José. Na mesma loja vendeu-se o meio bilhete n. 255 da 3.ª loteria da freguezia de N. S. da Gloria em que sahio os 20:000$000

-- Na rua do Queimado loja n. 18, vende-se uma canoa de carreira em bom estado por preço commodo.

-- Na rua do Queimado loja n. 8 vende-se Lisia poetica, rica collecção de poesias modernas em 5 volumes encadernados de novo por preço commodo.

-- Vende-se um sitio pequeno, com casa de pedra e cal, e de negocio, muitas plantas de fructo, por 800,000 rs.: no Manguinho n. 35.

-- Vende-se uma preta de 35 annos, cozinha, engomma, lava rôpa, e faz todo o mais serviço de uma casa: na rua do Collegio n. 21, se dirá quem vende.

-- Vende-se um cavallo com todos os andares bons e sem achaques, com arreios, ou sem elles: na rua da Praia, armazem n. 18.

-- Na rua do Passeio Publico, loja n. 9, vendem-se 300 varas de bico e renda da terra, atacados, a 160 rs., e juntamente 18 caxilhos envidraçados e promptos para qualquer obra, por preço commodo.

Potassa americana.

-- No antigo deposito da cadeia velha, n. 12 existe uma pequena porção de potassa americana, chegada recentemente que por superior rivalisa com a da Russia: vende-se por preço razoavel.

Cobertores de algodão.

Superiores cobertores de algodão de diferentes cores, tecidos a dous fios, muito grande, tem toda applicação em uma casa de familia, por servir para meza de engommado e forrar camas e mesmo para escravos, pelo diminuto preço de 1,410 rs.: na rua do Crespo n. 6.

-- Vendem-se 2 escravos padeiros, 1 trabalhador de maceiro, corta muito bem massa, e outro pirito forneiro: quem os pretender dirija-se a padaria do pateo da Santa Cruz n. 6, pois que o motivo da venda se dirá ao comprador.

-- Vende-se uma escrava criola e mouça, e com algumas habilidades: na rua do Rangel n. 56.

-- Vende-se em muito bom estado, um piano hamburguez por 130,000 rs.: na travessa da Concordia, sobrado n. 5.

Novas edições de livros socialistas.

Acham-se á venda na rua larga do Rozario loja de J. J. Lodi n. 35, Ch. Fourier: obras completas, em 4 volumes, ultima edição publicada pela escola 12,000 rs.; Pellarin: vida e doutrina de Ch. Fourier, 1 volume publicado pela escola 4,000 rs.; novas transações sociaes, religiosas e scientificas de Virtomnius, uma brochura 1,600 rs.; Mettray e Ostwald: estudo sobre estas duas colonias agricolas, por F. Cantagrel, uma brochura 1,000 rs.

Grande fabrica de chapeos de sol, de J. Falque rua do Collgeio n. 4.

Neste novo estabelecimento recebeu-se um novo e lindo sortimento de chapéos de Sol dos ultimos gostos, tanto de seda como de paninho para homens e senhoras, de armação de baleia e de asso que se vendem por menos preço que em outra qualquer parte; grande sortimento de chamalote, sedas e paninhos em peça de todas as cores e qualidades para as pessoas que quizerem mandar cobrir armações servidas. Completo sortimento de baleias para vestidos espartilhos para senhoras, fazem-se umbellas de igreja e concerta-se qualquer qualidade de chapéos de sol: todos os objectos acima mencionados se vendem em porção e a retalho, por preço que agradará aos freguezes á vista da qualidade.

Parece impossivel.

O barato preço de 4,500 rs., porque se estão vendendo, chapeos pretos francezes, ultimamente chegados na loja de chapeos de Pariz, no arco de S. Antonio n. 2.

-- Na rua do Caldereiro n. 26, vendem-se excellentes hostias, muito alvas, e feitas com todo asseio e perfeição; assim como optimas obreias de lindas e variadas côres, proprias para secretaria, por preço muito commodo.

-- Vende-se uma cama grande de jacarandá, nova, com armação e cortinado muito bonito, vende-se muito em conta: na rua do Queimado n. 10.

-- Vende-se um sobrado de um andar e um soton agora acabado de novo, o qual esta rendendo 360,000 rs., anualmente sito na travessa dos Quarteis n. 33, e 2 caixões de armação de venda e alguns pezos miudos e uma porção de tinta para pintor, e duas camas de armação, tudo isto por preço commodo por ter de retirar-se; na travess do Veras n. 18.

-- Vendem-se dous relogios de ouro patente inglez, sendo um antigo, proprio para qualquer maritimo, por ser de muito boa qualidade, e outro de sabonete moderno, vende-se em conta: na rua do Queimado n. 10.

— No escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34, vendem-se os seguintes artigos, por preço commodo, para fechar contas: chapeos de palha do Chille em porções de cincoenta; linhas de roriz e de numeros; cunhetes com arcos, e carneiras de côres: a tratar no mesmo escriptorio.

Muito barato e muito bom, loja de ferragens n. 56. A, rua da Cadeia do Recife.

Foles de todos os tamanhos, ricas formas para pudins e bolos, ricas cobertas para cobrir pratos na mesa de metal e arame; escrivaninhas de latão de varios tamanhos, perfumadores dito dito, ricos pentes de marfim para bichos de desembaraçar o mais fino possivel; peneiras de arame amarelo e branco proprias para toda qualidade de massa ou farinha; ricos cadiados grandes e pequenos, latão e ferros o melhor que tem aparecido no mercado; ricas fechaduras para portas de rua, sala, gaveta, carteira e armario, tudo patente; ferramenta de ourives; maquinas para torrar caffé, ratoeiras de arame e ferro, de differentes tamanhos e muitas outras cousas que com a vista se apetecerá.

-- Vende-se uma taberna, sita na praça da Boa Vista n. 10: trata-se na mesma taberna.

-- Vende-se um cavallo novo, o qual está muito gordo, e he proprio para montaria de senhora, por ter bons andares e ser muito manso: na rua da Aurora, venda por baixo do sobrado n. 46, se dirá quem vende.

— Vende-se por preço commodo, cal virgem, muito nova, chegada pelo ultimo navio, por preço muito commodo: no armazem de Dias Ferreira, no caes da Alfandega, ou com Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

Vapor inglez.

Papel paquete proprio para poupar portes no vapor para Europa, assim como as competentes obreias: na loja de ferragens da rua da Cadeia n. 56, A.

— Vende-se por preço muito commodo, para fechar contas, saccas com superior farinha de mandioca, muito fina e alva, nos armazens de Dias Ferreira e Antonio Annes no caes da Alfandega: a tratar nos mesmos, ou com Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

Moinhos de vento

com bombas de repucho para regar hortas e baixas de capim: vendem-se na fundição de Bowman & Mc. Callum, na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

-- Vende-se uma preta perfeita engommadeira, a qual he propria para esse serviço por ser reforçada do corpo, faz o mais arranjo de casa e rua com muita fidelidade; uma outra por 200,000 rs., lava, cozinha e faz o mais serviço de casa com perfeição, advertindo que ambas são creoulas, e vendidas por falta de cobres: na rua larga do Rozario, loja n. 35.

Arados de ferro.

Na fundição da Aurora, em S. Amaro, vendem-se arados de ferro de diversos modelos.

-- Vende-se uma preta com 40 annos de idade pouco mais ou menos, de muito boa conducta e propria para todo o serviço: no armazem de Vicente Ferreira da Costa na rua da Madre-de-Deos.

DEVERES DOS HOMENS, a 500 rs.

Vende-se este compendio aprovado para as aulas, em meia encadernação, a 500 rs., cada um: na livraria n. 6 e 8, da praça da Independencia.

Attenção!!!

Na rua da Cadeia do Recife n. 50 A. existe um sortimento completo de fazendas Inglezas, Francezas e Suissas, todas do ultimo gosto e por baratissimo preço.

Achar bom e gostar
Trazer dinheiro e comprar.

A 240 rs.

Na rua da Cadeia do Recife n. 50 A. vendem-se chitas francezas de ultimo gosto a 240 rs. o covado; he baratissimo!! Como tambem coletes de casemira e seda a 1,600 rs. ricos padrões, chita para cobertas finas a 7,000 rs. e a 6,650 rs., cortes de cassas a 2,000 rs., lenços de seda da India, e muitas outras fazendas que se vendem muito em conta.

Attenção.

Vende-se uma loja de calçado no melhor lugar da rua Direita, muito afrequezada por ser muito antiga, aqual tem commodos para ter uma familia soffrivel, independente da mesma loja: quem apretender annuncie por este Diario.

Superior chá nacional

em caixinhas de 2 libras, e da melhor qualidade; vende-se por preço commodo, na rua do Corpo-Santo n. 2, primeiro andar.

Velas de carnauba em libras.

Vendem-se velas de carnauba imitando espermacete: na loja de seleiro da rua da Cadeia do Recife n. 36.

-- Vende-se champagne da marca antiga e bem conhecida, Comet, em casa de Deane Yule & Companhia: na rua da Cadeia.

Farinha de mandioca.

-- Vende-se saccas com superior farinha de mandioca a preços rasoaveis: a tratar com J. J. Tasso Junior rua do Amorim n. 35.

-- Vende-se no armazem de Vicente Ferreira da Costa na rua da Madre-de-Deus, louça azul fina avulsa, apparelhos de meza e chá dos melhores modellos e qualidades, por preço commodo.

A todo o fiel christão.

Acaba de sahir a luz no Rio de janeiro o seguinte:

Livrinho milagroso.

Da vera Effigie divina do Rosto de Nosso Senhor Jesus Christo acompanhado da mesma imagem ricamente gravada e de um breve resumo da vida do Nosso Divino Salvador, offerecido a todo o fiel christão. Acha-se estampada na frente deste lindo livrinho a seguinte poderosa recommendação: « Este livrinho parece-me proprio para excitar a piedade e devoção dos fieis: segue uma tradição sobre o verdadeiro retrato do Nosso Senhor Jesus Christo, que não contradiz as que são adoptadas sobre o mesmo objecto por alguns escriptores referindo-se a outros antigos. O livrinho pode ser lido com fructo pelos fieis. Conceição, 25 de janeiro de 1851. -- Bispo conde capellão-mór, vende-se no pateo do Collegio casa do livro azul a 640 rs. cada um.

-- Vende-se um bom preto, official de marcineiro, que representa ter 25 a 30 annos: quem o pretender dirija-se a Soledade, rua de João Fernandes Vieira, sitio dos quatro leões, que achará pessoa autorisada para esse fim.

— Vende-se, por preço commodo, farinha de mandioca muito superior, a bordo do patacho Alegria, chegado de Santa Catharina, o qual se acha fundeado ao pé do caes do Collegio: a tratar a bordo do mesmo, ou com Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

Moendas superiores.

Na fundição de C. Starr & Companhia, em S.-Amaro, acham-se á venda moendas de canna, todas de ferro, de um modelo e construcção muito superior

Optimo vinho branco.

Vendem-se barris de 5 em pipa, com vinho branco de Lisboa, da melhor qualidade que apparece: trata-se na rua da Cadeia do Recife n. 48.

Cal vilgem de Lisboa.

Vende-se cal de Lisboa, de optima qualidade, vinda no ultimo navio: trata-se com Augusto C. de Abreu, na rua da Cadeia do Recife n. 48.

ANTIGUIDADE E SUPERIORIDADE DA SALSA PARRILHA DE BRISTOL SOBRE A SALSA PARRILHA DE SANDS.

ATTENÇÃO.

A salsa parrilha de Bristol data desde 1832, e tem constantemente mantido sua reputação, sem necessidade de recorrer a pomposos annuncios de que as preparações de merito podem despensar-se. O sucesso do Dr. Bristol tem provocado infinitas invejas, e entre outras, as dos Srs. A. R. D. Sands, de New-York, preparadores e proprietarios da salsa parrilha conhecida pelo nome de Sands.

Estes senhores solicitarão em 1842 a agencia de Salsa parrilha de Bristol, e como não o pudessem obter, fabricarão uma imitação de Bristol.

Eis-aqui a carta que os Srs. A. R. D. Sands escreveram ao Dr. Bristol, no dia 20 de abril de 1842, e que se acha em nosso poder:

Sr. Dr. C. C. Bristol.
Bufalo, etc.
Nosso apreciavel senhor.

Em todo o anno passado temos vendido quantidades consideraveis do extracto de salsaparrilha de vm. e pelo que ouvimos dizer de suas virtudes áquelles que a tem usado, julgamos que a venda da dita medicina se augmentará muitissimo. Se Vm. quizer fazer um convenio comnosco cremos que nos resultaria muita vantagem, tanto a nos como a Vm. Temos muito prazer que Vm. nos responda sobre este assumpto, e se Vm. vier a esta cidade daqui a um mez, ou cousa semelhante, teriamos muito prazer em o ver em nossa botica, rua do Fulton n. 79.

Ficão as ordens de Vm. seus seguros servidores.

(Assignados) A. R. D. Sands.

CONCLUSÃO.

1.º A antiguidade da salsa parrilha de Bristol, he claramente provada, pois que ella data desde 1832, e que a de Sands só appareceu em 1842, época na qual este droguista não pôde obter a agencia do Dr. Bristol.

2.º A superioridade da salsa parrilha de Bristol he incontestavel, pois que não obstante a concurrencia da de Sands, e de uma porção de outras preparações, ella tem mantido a sua reputação em quasi toda a America.

As numerosas experiencias feitas com o uso da salsa parilha em todas as infermidades originadas pela impureza do sangue, e o bom exito obtido nesta corte pelo Illm. Sr. Dr. Sigaud, presidente da academia imperial de medicina, pelo Illustrado Sr. Dr. Antonio José Peixoto em sua clinica, e em sua afamada casa de saude na Gambos, pelo Illm. Sr. Dr. Saturnino de Oliveira, medico do exercito, e por varios outros medicos, permittem hoje de proclamar altamente as virtudes efficazes da salsa parrilha de Bristol.

Vende-se a 5,000 rs. o vidro; na botica de Sr. José Maria Gonçalves Ramos, rua dos Quarteis pegado ao Quartel de Policia.

XAROPE DO BOSQUE

O unico deposito continúa a ser na botica de José Maria Gonçalves Ramos, na rua dos Quarteis n. 12, ao pé do quartel de policia aonde se vendem a dinheiro a vista, as garrafas, a 5,500 rs. e meias a 3,000 rs.: deixando de serem agentes nesta provincia os senhores Novaes & Companhia, e sendo falso o que se vende em outras boticas.

IMPORTANTE PARA O PUBLICO.

ASTHMA.

Eu abaixo assignado morador na rua da Valla n. 10, tendo padecido por espaço de 13 annos do mal de asthma, proveniente d'uma constipação que apanhei quando morei no lugar chamado Ponta-Negra, no districto de Maricá, durante este tempo nunca cessei de tomar remedios, uns applicados por amigos meus, outros por professores a quem consultei; por fim desenganaram-me que o mal não tinha cura, por ser já muito antigo; eu nesta triste situação, com os ataques continuos que me perseguiam em todas as mudanças da lua, e com o desengano de não poder ser mais curado, esperava a morte a todos os momentos em que me vinham os ataques, porque ficava tão suffocado que perdia a respiração; e assim que me passava a maior fôrça do ataque começava-me então uma tosse tão forte que nem deitado, nem de maneira alguma podia socegar, e para descançar algumas poucas horas, passava recostado na cabeceira da cama. Ha sete annos para cá, quando vim para a côrte, fui aconselhado para ir residir fóra da cidade, e de tomar de tempos em tempos vomitorios de posia: assim fiz, porém tudo foi inutil. Continuavam os mesmos ataques da mesma maneira: já cansado de tantos soffrimentos voltei para cidade: nesta occasião disseram-me que havia um novo remedio que cura a asthma, e que se vendia na rua do Hospicio n. 40. Ora eu tenho já gastado tanto dinheiro, e não tendo obtido resultado algum favoravel, pouco esparava do tal remedio da rua do Hospicio n. 40, porém não foi o que eu esperava, foi a minha salvação. Comprei uma garrafa do Xarope do Bosque que he o tal remedio que lá se vende; principiei a tomar este precioso e impagavel remedio: desde o dia em que principiei a tomar a primeira dóse logo senti que o remedio começava a fazer-me bem, não me enganei, fui todos os dias a melhorar até acabar a garrafa, e ha já um mez que não sei o que he ataque de asthma. Deos prolongue os dias de vida ao descobridor deste tão precioso remedio para bem da humanidade soffredora, assim como eu digo, e sempre o direi, que o Xarope do Bosque he um grande e excellente remedio para as molestias do peito.

Esta minha declaração foi feita de muito minha livre vontade, e em reconhecimento ao bom effeito; portanto recommendo a todos os que soffrerem, assim como eu soffri, que não percam tempo em irem á rua do Hospicio n. 40, comprar o incomparavel Xarope do Bosque, para gosarem do que estou gosando que he a minha perfeita saude. Todo o acima referido juro aos Santos Evangelhos que he verdade ter eu soffrido. Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1848. -- José Antonio da Silva.

Reconheço verdadeiro o signal supra feito perante mim. -- Joaquim José de Castro.

-- Vendem-se superiores vinhos finos engarrafados, sendo do Porto, tinto, em caixinhas de 30 garrafas e de Lisboa, branco em ditas de 24 garrafas; muito boa flanelha de algodão para selins, e retroz do Porto: na rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

Sebolas.

Na travessa da Madre de Deos, armasem n. 19 vendem-se muito boas sebolas a 320 o cento.

FARINHA DE S. CATHARINA.

A melhor farinha de mandioca e mais recentemente chegada ao mercado, vende-se por preço mais commodo do que em outra qualquer parte, a bordo do brigue Almirante, fundeado confronte ao caes do Ramos: trata-se a bordo do dito brigue, ou no escriptorio dos consignatarios Machado & Pinheiro, na rua do Vigario n. 19.

FARINHA DE BALTIMORE,

muito nova e de superior qualidade: a tratar com Manoel da Silva Santos, na rua do Amorim n 56 e 58, ou no armazem do Aines no caes da Alfandega.

Antigo deposito de cal virgem.

Na rua do Trapiche, n. 17, ha muito superior cal nova em pedra, chegada ultimamente de Lisbôa: tambem se vende potassa da Russia, nova e de superior qualidade.

Principios geraes de economia publica e industrial.

Vende-se este compendio, approvado para as aulas de primeiras letras, a 480 rs.: na praça da Independencia, livraria n. 6 e 8.

Deposito de cal virgem.

Cunha & Amorim, vendem barris com cal em pedra, chegada ultimamente de Lisboa, na barca « Margarida, » por menos preço do que em outra qualquer parte: na rua da Cadeia do Recife n. 50.

Taixas para engenho.

Na fundição de ferro da rua do Brum, acaba-se de receber um completo sortimento de taixas de 3 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda por preço commodo, e com promptidão embarcam-se, ou carregam-se em carros sem despezas ao comprador.

Na rua Nova n. 8, loja do Barateiro.

Vendem se lindas e finissimas mascaras de cera, tanto para homem, como para senhora, são poucas e o preço convida.

Para baile de Mascarados.

Vende-se um vistuario de couro, completo, chapeo, perneiras, gibão, guarda peito e sapatos: na rua do Queimado, loja n. 14.

-- Vende-se uma taberna, no pateo da Santa Cruz, que faz esquina para a rua Velha, muito bem afreguezada, vende diariamente 12,000 a 16,000 rs., a dinheiro, ou a praso com boas firmas, ou desobriga a praça: trata-se na rua da Santa Cruz n. 20.

-- Vende-se uma bonita mulata, propria para mucamba de casa, he acostumada a tratar de crianças: na rua larga do Rozario n. 20. Na mesma casa ha um preto proprio para o serviço de campo.

Oh!

Que são chegados os excellentes sigarros de palha de milho: na travessa da Lingueta n. 6.

-- Vende-se muito em conta, uma casa de dous andares, em uma boa rua no bairro de S. Antonio: a fallar com o corretor Miguel Carneiro.

Caixas para rapé.

Vendem-se as muito conhecidas caixas de xifre do Aracaty: os tomantes que quizerem possuir uma excellente caixa emitando ás de tartaruga e por preço muito mais commodo, dirijam-se a rua larga do Rozario n. 20.

AGENCIA da fundição Low-Moor.

RUA DA SENZALLA NOVA N. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas o meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

Vinho de Champagne,

e superior qualidade: vende-se no armazem Kalkmann Irmãos Rua da Cruz, n. 10

-- Vende-se um grande sitio no lugar do Manguinho, que fica defronte dos sitios dos Srs. Carneiros, com grande casa de vivenda, de quatro agoas, grande senzalla, cocheira, estribaria, baixa de capim que sustenta 3 a 4 cavallos, grande cacimba, com bomba e tanque coberto para banho bastantes arvoredos de fructo: na rua do Collegio n. 16, segundo andar.

-- Vendem-se cera em velas, fabricadas em Lisboa e no Rio de Janeiro, em caixas de 100 libras sortidas, de 1 a 16 em libra, e tambem de um só tamanho, por menos preço do que em outra qualquer parte: trata-se no escriptorio de Machado & Pinheiro, na rua do Vigario n. 19, segundo andar.

— Vendem-se selins e silhões inglezes, de couro de porco, da primeira qualidade: em casa de Adamson Howie & Companhia, na rua do Trapiche n. 42.

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmont & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixa de ferro coado e batido, tanto rasa como fundas, moendas inteiras todas de ferro para animaes, agoa, etc, ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e modellos o mais moderno, machina horisontal para vapor, com força de 4 cavallos, coucos, passadeiras de ferro estanhado para casa de pulgar, por menos preço que os de cobre, escovens para navios, ferro inglez tanto em barras como em arcos folhas, e tudo por barato preço.

Deposito de cal e potassa.

No armazem da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha muito superior cal de Lisboa, em pedra, assim como potassa chegada ultimamente, a preços muito rasoaveis.

-- Vende-se superior cal virgem de Lisboa vinda pelo brigue Novo Vencedor no passeio publico loja de fazendas n. 15, preço muito commodo.

Gantois Pailhet & Companhia.

Continua-se a vender no deposito geral da rua da Cruz n. 52, o excellente e bem conceituado rapé areia preta da fabrica de Gantois Pailhet & Companhia da Bahia, em grandes e pequenas porções pelo preço estabelecido.

Casa de commissão de escravos.

Vendem-se escravos e recebem-se de commissão, tanto para a provincia como para fóra della, para o que se offerece muitas garantias a seus donos: na rua da Cacimba n. 11, primeiro andar.

— Vendem-se relogios de ouro e prata, patente inglez: na rua da Senzalla Nova n. 42.

Arados de ferro.

Vendem-se arados de diversos modelos, assim como americanos com cambão de sicupira e braços de ferro: na fundição da rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

— Vende-se, em casa de Adamson Howie & Companhia, na rua do Trapiche n. 42, panno de algodão para saccos de assucar, muito superior e barato.

Bombas de ferro.

Vendem-se bombas de repuxo, pendulas e picota para cacimba: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10, fundição de ferro.

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodão transado daquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

Vendem-se e alugam-se bichas, chegadas ultimamente de Hamburgo, por preço commodo: na rua de S. Amaro n. 28.

-- Vendem-se velas de espermacete, em caixas, de superior qualidade: em casa de J. Keller & Companhia: na rua da Cruz numero 55.

-- Vendem-se amarras de ferro: na rua da Senzalla nova n. 42.

Farinha Fontana,

chegada ultimamente: em casa de J. J. Tasso Junior, na rua do Amorim n. 35.

-- Vendem-se muito boas navalhas inglezas para barba, tanto em estojo de uma, como de duas, estes trates sendo bons, como estas o são, tornam-se indispensaveis em um clima como este a raça humana, e são objectos de estima, a ponto de deverem ser inventariadas, quando seu dono se retirar de uma vez para S. Amaro: o autor dellas foi premiado pela descoberta da tempera que soube dar ao aço de que ellas são feitas; meias brancas de fio da Escocia; thesouras finissimas para unhas; grampas envernisadas; oculos para todas as idades, a 800 rs.; esporas finissimas de aço com correia a ingleza; escovas de fato; linhas pretas para sapateiro; espelhos de gavetas os maiores que tem vindo, a 800 rs. cada um e maiores mais baratos, e outras muitas miudezas em conta, para liquidar contas velhas: na rua larga do Rozario n. 35, loja do Lody.

MOBILIAS DE FERRO.

Vendem-se ricas mobilias de ferro, como canapés, mesas, cadeiras com braço e sem elle, e muitos outros objectos de ferro: no armazem de Kalkmann Irmãos, na rua da Cruz n. 10.

— Em casa de J. Keller & Companhia, acha-se a venda vinagre branco, superior de Nantes, em barris de 36 medidas.

Charutos de Havana

De superior qualidade: vendem-se no armazem de Kalkmann Irmãos, na rua da Cruz n. 10.

Rua do Collegio n. 4.

Novo sortimento de chapeos de sol, para homem e senhora, a saber: -- chapeos de sol de seda, armação de baleia, de 4,500 rs. para cima; ditos ditos para senhora, de 4,000 rs. para cima; ditos de panno fino, de armação de baleia e de ferro, de 1,600 a 3,200 rs.; ditos ditos de armação de junco, de 1,200 a 1,800 rs., todos limpos: grande sortimento de sedas e pannos, em peças para cobrir os mesmos, baleias para vestidos e espartilhos de senhoras. Concertam-se todas as qualidades de chapeos de sol, tudo com perfeição e por menos preço do que em outra qualquer parte.

Molduras douradas

de todas os larguras: vendem-se no armazem de Kalkmann Irmãos, rua da Cruz n. 10.

Tinta em oleo

branca e verde: vende-se no armazem de Kalkmann Irmãos, rua da Cruz n. 10.

Espelho de parede

com ricas molduras: vendem-se no armazem de Kikmann Irmãos, rua da Cruz n. 10

Sobrado em Goianna.

Vende-se, muito em conta, um bonito sobrado sito na rua do Meio, n. 58, avaliado em 2:000$000, em o qual tem parte Ursula Maria das Virgens e sua irmãa Joaquina Alves de Paiva na importancia de 107,473 rs. quem pretender dirija-se a caza de Kalkmann Irmãos, rua da Cruz, n. 10.

-- Vende-se na rua da Cadeia do Recife, loja de miudezas n. 5, um preto de nação, proprio para serviço de enchada.

Escravos fugidos.

-- Estam fugidos da fabrica de caldereiro da rua do Brum n. 28, os dous escravos seguintes: Felippe de nação Moçambique, representa ter 35 annos de idade, estatura regular, cheio do corpo, e costuma embriagar-se pertencente ao casal de José Maria de Jesus Muniz; e Alexandre de nação S. Paulo, de idade 35 annos, alto, falla demorada; que foi do Meliquer, francez morador no Rio-Doce, e ultimamente foi do Sr. Eduardo Bolli: ambos fugiram sem outro motivo mais do que vadiação e sahiram, o primeiro desde 25 do corrente, e o segundo desde 26; roga-se a quem os pegar de os levar na dita fabrica que será recompensado.

10$000 de gratificação

Pela entrega do escravo Valerio, fugido no dia 5 de novembro p. p. do engenho S. João do Cabo, de Manoel Lins d'Albuquerque sendo da Costa, alto, grosso, cara chata, e curta, olhos pequenos, um pouco gago, canellas finas, pés chatos, tendo os dedos grandes separados dos outros, e uma cicatriz no pé esquerdo, junto ao dedo minimo: será entregue a gratificação de 10$000 a quem o levar ao dito engenho, ou ao Mondego casa do commendador Luiz Gomes Ferreira, ou ao engenho Fragoso, de Manoel Joaquim Carneiro da Cunha.

-- No dia 20 do corrente, desappareceu da rua do Seve, uma escrava de nome Claudina, com os signaes seguintes: -- idade que representa ter 25 annos, feições grosseiras, bem gorda, prenhe, pés e pernas grossas, como que sejam affectadas de erysipela, e como dita escrava esteja penhorada, o depositario tem de proceder com toda a força da lei, contra quem á tiver seduzido, ou acolhido em sua casa, apenas obtenha o menor indicio.

-- Desappareceu do engenho Espirito Santo, freguezia de S. Antão, um escravo de nome José, de idade de 25 annos pouco mais ou menos, com os signaes seguintes: pedreiro, alto, pernas compridas; levou camisa d'algodão azul trançado, já velha, e calça tambem azul; foi montado em um cavallo ferrado nos quatro quartos, lazão, manco de um pé, cauda aparada: quem o pegar leve-o ao engenho acima, ou a cidade da Victoria que sera bem recompensado.

50,000 rs. de gratificação.

A quem pegar ou descobrir onde se acha uma molata de nome Paula, de idade de 25 annos pouco mais ou menos, com os signaes seguintes: estatura alta, bem disposta, cabellos cachiados, de cor não muito clara, cheia do corpo, rosto redondo, tem uns pannos na pelle do pescoço, anda calçada, e fugio do Passo de Camaragibe (provincia das Alagoas) em setembro de 1848 seduzida por um canoeiro Cosme Duarte Ribeiro, filho da Parahiba, foi visto em caminho por terra para esta cidade onde se occultou, e devem ter estado em Pontas de Pedras perto de Goianna, porém talvez tenha hido para a Parahiba ou Ceará; ella he filha de Cururipe donde foi vendida a um sugeito do Porto Calvo: roga-se a todas as authoridades policiaes a mandem capturar e a remettam para esta cidade a ser entregue ao dono da mesma Antonio Leal de Barros, que se acha morando na rua do Vigario.

— Desappareceu no dia 11 de janeiro um escravo por nome Catoler, appareceu no mesmo dia pelas 9 horas da manhãa e tornou a sahir, levou vestido calça de cazemira azul escura, camisa de algodãozinho em corpado, he de estatura regular, he canoeiro do porto da rua Nova, tem as mãos grossas e cheias de barrugas, nariz groço, he quebrado: quem o pegar dirija-se a rua da Concordia casa de seu senhor n. 9 de José Francisco da Costa, ou na rua dos Quarteis de policia n. 22 que será bem recompensado.

-- No dia 18 de abril de 1851 desappareceu o escravo de nação, de nome João, idade que representa ter 30 a 40 annos, cor bem preta, seco do corpo, todos os dentes da frente, muito regrista, e cambado das pernas, este escravo foi da Sra. D. Francisca, moradora no Rio Formoso passou ao Sr. coronel Lemenha e depois ao Sr coronel Joaquim Bernardo de Figueredo e ultimamente ao Sr. José Alves Guerra a que o abaixo assignado o comprou, e butando-se em casa de corretor de escravos Figueredo, morador na rua das Cruzes n. 22 de lá desappareceu e até o presente nenhuma noticia tem o abaixo assignado do seu escravo; he por isso que o abaixo assignado roga a todas as authoridades policiaes tanto desta praça como do mato a aprehenção do dito escravo, e se alguma pessoa particular der noticia do dito escravo sera bem recompensado, dirigindo-se a rua da Guia n. 6 o abaixo assignado protesta contra quem tiver occulto o seu escravo assim como todos os dias de serviço.

João Antonio Marques.